

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPLAN, PROGEPE, PROPPI, SDC, PROAD, HUAP.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

PEP, CMF, EGG, ESD, TCA, CMV, CMB, VCX, EGQ, ISNF, INF, IEF, TCE, EEIMVR, CMM, GLC, VEM, STT, MDM, MCT, TEP, VMT, PEB, GCI, TEC, CEC, TGA, PPGJA.....37

SEÇÃO IV

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE VOLTA REDONDA.....73

MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL.....74

MESTRADO EM GEOGRAFIA.....81

PÓS-DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS.....92

COMISSÃO ELEITORAL CMV, VCH, CMN.....98

MESTRADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA.....107

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE.....127

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.011035/2017-31

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação de Pesquisa

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e BG E&P BRASIL LTDA.

OBJETO: Pesquisar o uso de técnicas de Inteligência Artificial para auxiliar o diagnóstico de problemas no controle da vazão e pressão de água de injeção em processo de recuperação secundária em reservatório de óleo e gás a fim de garantir produtividade e segurança da planta de processo e do reservatório.

DATA: 05 de junho de 2017.

PRAZO: 16 (dezesesseis) meses, contados a partir de 25/05/2017.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 321/2017.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e RODOLFO VIEIRA, Representante da BG E&P BRASIL LTDA.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.693 de 30 de agosto de 2017.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.006775/2017-56

RESOLVE:

Art 1º. **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JOSE FERNANDO DE CASTRO FARIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 302924, **MARIA TEREZA ALBUQUERQUE PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1517024 e **MARCIO SILVEIRA PAIVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1091458, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13893-6941 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.696 de 30 de agosto de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 08/2017, datado de 08/08/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA**, referente ao processo nº 23069.010200/2016-57;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 59.021, de 06/06/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13980-3038 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.697 de 30 de agosto de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando n.º 75/2017, datado de 16/08/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO**, referente ao processo n.º 23069.024936/2013-60;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 59.333, de 10/07/2017, publicada no BS/UFF n.º 125 de 17/07/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13979-8552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.704 de 30 de agosto de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002163/2017-94, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **VITOR WILHER RODRIGUES DE LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1735782.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º **Fixar** para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14006-667 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.739 de 4 de setembro de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1.º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
SERGIO VICENTE PESCA	008984/2016-53	DIG	1819	95.2.0	1076594	09/07/2011
JADER COSTA DOS REIS	078824/2017-52	SCGEE	460	82.3.0	1007104	19/12/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12571-1549 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.740 de 4 de setembro de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO		UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA LUCIA MARIA ALVES DE ANDRADE	077584/2017-79	SAP		478	82.3.8	2352991	02/01/2017
HELICIO FERREIRA DE FRIAS JUNIOR	078656/2017-03	SAP		478	82.3.8	2939491	03/04/2017
LUIS AUGUSTO SAMPAIO	077305/2017-77	BS		480	82.3.0	1543309	02/01/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12619-9184 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.741 de 11 de setembro de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1.º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA PAULA ALVES MANOEL SILVA	077245/2017-92	SEOB	442	82.3.0	2352376	19/12/2016
DANIELLE LOPES ALVES DAMICO LARRARTE	077814/2017-08	SEOB	442	82.3.0	1925300	19/12/2016
FREDERICO PUPPIM VITORIO	078127/2017-00	UC	473	82.3.0	2360429	01/02/2017
BRUNA DE MELLO MILIOSSE	077386/2017-13	UC	473	82.3.0	2930863	07/01/2017
CRISTIANO DA SILVA VASCONCELLOS	078381/2017-08	SEMC	444	82.3.0	2370023	10/03/2017
MARCELE LIMA ESCOCARD	077393/2017-15	SMI	453	82.3.0	1483829	19/12/2016
JULIANA MACHADO AMARAL	077815/2017-44	SMI	453	82.3.0	2849875	20/12/2016
LUANA NEVES LOPES	077649/2017-86	CD	470	82.3.0	2316314	22/12/2016
BEATRIZ PEREIRA ALFRADIQUE DA CUNHA	078110/2017-44	CD	470	82.3.0	2602420	21/12/2016

DANIELE DE FATIMA CHAGAS	078153/2017-20	CD	470	82.3.0	4764626	06/01/2017
JACQUELINE DA FONSECA SANTOS	078376/2017-97	CD	470	82.3.0	1211320	06/01/2017
EDNA TOLEDO DOS SANTOS	078469/2017-11	SEN	441	82.3.0	2628221	03/05/2016
LUCAS RODRIGO GARCIA MELLO	078251/2017-67	SEMCL	447	82.3.0	2378920	16/03/2017
JANI DE MIRANDA PAULINO	079200/2017-52	SEMCL	447	82.3.0	2748170	20/02/2017
CAMILA BARROS MELGAÇO DA SILVA	078093/2017-45	HUAP	1399	82.3.0	1560399	18/11/2016
RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	077997/2017-53	HUAP	1399	82.3.0	2316400	13/02/2017
HILDA MARIA MEERBURG DE ARAUJO	078402/2017-87	SECC	445	82.3.0	1532160	14/02/2017
RENATA DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO	077309/2017-55	SECC	445	82.3.0	2940535	02/01/2017
MONICA CAMILLO BARBOSA	077161/2017-59	SECC	445	82.3.0	2353491	02/01/2017
ROBERTA QUINTAO FERNANDES DA SILVA	077551/2017-29	SECC	445	82.3.0	2353505	02/01/2017
ROSE MARY BORGES DA BOA MORTE	077818/2017-88	SECC	445	82.3.0	1641381	09/02/2017
ANDREA ROMUALDO NELON	077317/2017-00	SECC	445	82.3.0	3508856	02/01/2017
CELEIDE MARIA BATISTA	077151/2017-13	SECC	445	82.3.0	2353262	02/01/2017
LIA CRISTINA DA SILVA BARROS CUNHA	077215/2017-86	SECC	445	82.3.0	2353480	02/01/2017
DANIELLE PENEDO FONSECA	077311/2017-24	SECC	445	82.3.0	2356992	16/01/2017
ADRIANA PINHEIRO CHAGAS	077382/2017-27	SECC	445	82.3.0	3507253	02/01/2017
KELLY CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	077325/2017-48	SEE	438	82.3.0	2352418	19/12/2016
BRUNO DE JESUS GOMES	077098/2017-51	SEE	438	82.3.0	2352391	19/12/2016
ANGELA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	079751/2016-35	SEE	438	82.3.0	2352328	19/12/2016

RICARDO OLIVEIRA PEREIRA	077140/2017-33	SEE	438	82.3.0	2352637	19/12/2016
MARCIA MACEDO DA SILVA SANTOS	077046/2017-84	SEE	438	82.3.0	2352614	19/12/2016
PERLA LORENA SOARES GONCALVES	079820/2016-19	SEE	438	82.3.0	2352639	19/12/2016
ANDREA MARIA DA CONCEICAO SILVA	077044/2017-95	SEE	438	82.3.0	2352227	19/12/2016
LUIZ FERNANDO DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	077241/2017-12	SEE	438	82.3.0	2352540	19/12/2016
ANA PAULA SILVA DE SANTANA	077110/2017-27	SEE	438	82.3.0	2352217	19/12/2016
DEIZE PINTO PONTES	077206/2017-95	SEE	438	82.3.0	2507302	19/12/2016
LUCIO FLAVIO DA SILVA	077126/2017-30	SEE	438	82.3.0	2352468	19/12/2016
CLAUDETE LOPES SOUZA LOURENÇO	077853/2017-05	SEE	438	82.3.0	2362776	13/02/2017

THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	079761/2016-71	SECGE	446	82.3.0	2352910	19/12/2016
LUCIANO LUCENA DE SOUZA SILVA	079762/2016-15	SECGE	446	82.3.0	2939095	19/12/2016
ROBERTA GOMES ELIAS NASCIMENTO	077034/2017-50	SECGE	446	82.3.0	2352632	19/12/2016
GISLENE DOS ANJOS NEVES	077257/2017-17	SECGE	446	82.3.0	2352187	19/12/2016
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	077096/2017-61	SECGE	446	82.3.0	2352591	19/12/2016
NATALIELEN GUADALUPE ALECRIM	077009/2017-76	SECGE	446	82.3.0	2352597	19/12/2016
IZABEL CRISTINA AGUIAR MENDES	077049/2017-18	SECGE	446	82.3.0	2352220	19/12/2016
CARLA FALCON DO NASCIMENTO	079733/2016-53	SECGE	446	82.3.0	3507037	19/12/2016
FABIANA MARIA DO CANTO	077592/2017-15	SECGE	446	82.3.0	2353513	19/12/2016
SYLVIA BRUNO DE OLIVEIRA	077123/2017-04	SECGE	446	82.3.0	2352622	19/12/2016
PAULO LYCURGO PROVIER	079757/2016-11	SECGE	446	82.3.0	2352641	19/12/2016
REGINA ALVES MIATO SANTIAGO	078367/2017-04	SECGE	446	82.3.0	2378208	21/03/2017
MONICA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE MELO	078057/2017-81	SECGE	446	82.3.0	2375090	20/02/2017
IRLI MOREIRA TOMAZINHO	077937/2017-31	SECGE	446	82.3.0	1524644	13/02/2017
JEANY CARDOSO DA CRUZ RODRIGUES	078296/2017-31	SECGE	446	82.3.0	1523962	20/02/2017
MIRIAN LOUISE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	078279/2017-02	SECGE	446	82.3.0	2752463	20/02/2017
VALQUIRIA MIRANDA VARGAS	078203/2017-79	SECGE	446	82.3.0	2366846	20/02/2017
NATHALIA DAMAZIO DE ALMEIDA	078695/2017-01	SECGE	446	82.3.0	2373711	14/03/2017
KEILA ANGEL LOPES	078177/2017-89	SECGE	446	82.3.0	1964081	20/02/2017
EVA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO	079750/2016-91	SECGE	446	82.3.0	2352085	19/12/2016

RENATA DA SILVA FERNANDES	077089/2017-60	SECGE	446	82.3.0	2352638	19/12/2016
GILSILEIA MARQUES DE MELO LOUREIRO	078607/2017-62	SECGE	446	82.3.0	2379328	17/03/2017
JURINEUZA PEDREIRA DA CRUZ MOREIRA	077018/2017-67	SECGE	446	82.3.0	2951981	02/01/2017
THIAGO DA CUNHA NUNES	079760/2016-26	SECGE	446	82.3.0	2352884	19/12/2016
ELIVIO LEGY VAZ FILHO	079766/2016-01	SECGE	446	82.3.0	2352233	19/12/2016
GERLUCE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	078319/2017-16	SECGE	446	82.3.0	2367534	20/02/2017
DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE	078039/2017-08	SECGE	446	82.3.0	1643873	20/02/2017
ADRIANA PINTO DE OLIVEIRA	078070/2017-31	SECGE	446	82.3.0	2367873	20/02/2017
HERLI MARIA DE SANT'ANNA RAMOS	078424/2017-47	SECGE	446	82.3.0	2369375	13/02/2017
ANTONIO MARCO GOMES VILA	078071/2017-85	SECGE	446	82.3.0	2370002	20/02/2017
FATIMA GUIMARAES DA SILVA	077055/2017-75	SECGE	446	82.3.0	1510912	19/12/2016
CAMILA CARVALHO TEIXEIRA	078285/2017-51	SECGE	446	82.3.0	2366819	20/02/2017
ANA CARLA LESSA DIMAS	078120/2017-80	SECGE	446	82.3.0	2369672	20/02/2017
PATRICIA MARIA AMARAL DA SILVA	078090/2017-10	SECGE	446	82.3.0	1511919	20/02/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12619-9184 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.742 de 6 de setembro de 2017.

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, as Portarias nº 48.002 de 14 de novembro de 2012 e de 56.920 de 11 de agosto de 2016, publicadas no BS/UFF nº 197 de 26/11/2012 e 145 de 25/08/2016, pág. 010 e 008, respectivamente, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) ao servidor **BRUNO FELIX PATRICIO**, matrícula SIAPE nº 2767472.

Leia-se: Conceder, a partir de 28/11/ 2011, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre, considerando sua movimentação funcional conforme descrito abaixo:

Lotação	UORG	De	Até
GRO/RIR	1009/1280	28/11/2011	14/09/2014
RCN	1970	15/09/2014	19/01/2017
RHS	1793	20/01/2017	23/05/2017
RCN	1970	24/05/2017	Atualmente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13285-6173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.743 de 4 de setembro de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CARMEN BAUR VIEIRA	041212/2017-12	MIP	383	84.1.0	2588105	17/02/2017
ADILSON CARVALHO GOMES DA ROCHA	077673/2017-15	BS	479	82.3.0	2360051	07/02/2017
MONICA DIUANA CALASANS MAIA	041322/2017-76	MOC	362	79.2.0	1049853	12/07/2010
PAULA DADALTI GRANJA	030437/2017-35	MMC	352	82.3.3	2361514	14/02/2017
REMBERTO MAURICIO DE LA CRUZ VARGAS	030438/2017-80	MMC	352	82.3.3	2372214	13/02/2017
HELENA RODRIGUES LOPES	041213/2017-59	MIP	383	84.1.0	1092817	01/01/2016
MAYLA KEZY SILVA TEIXEIRA	002605/2017-01	FFE	1545	91.2.0	2379022	23/02/2017
AMANDA BARRETO RAMOS	003940/2017-18	FFE	1545	91.2.0	2388925	19/04/2017

ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA	002377/2017-61	FFE	1545	91.2.0	2361172	13/02/2017
CAMILA HEITOR CAMPOS	002604/2017-58	FFE	1545	91.2.0	1258025	01/02/2017
BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA	002671/2017-72	MEP	332	82.3.3	1515280	01/02/2014
ANA LUIZA DORNELLES DA SILVEIRA	030416/2017-10	MEP	332	82.3.3	2361516	16/02/2017
BIANCA BRAVIM BOMFIM	030503/2017-77	MCG	348	82.3.3	2325672	29/07/2016
DENISE WERNER DA CUNHA LEAL	000565/2017-54	DPS	1371	75.8.0	3102044	13/02/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13285-6173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.773 de 6 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14095-5347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1073354	ADRIANA ARROJADO CORREIRA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	11/08/2017
2940964	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	E	2	3	01/08/2017
2146182	AMANDA LACERDA JORGE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	08/08/2017
1595216	AMANDA VOLOTAO	ADMINISTRADOR	E	4	5	25/07/2017
1879256	ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	15/07/2017
648101	ANA MARCIA XAVIER BASTOS	MEDICO-AREA	E	13	14	23/07/2017
1751812	ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25/07/2017
1997282	ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	30/07/2017
1760085	ANADELSON MARTINS VIRTUOSO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	25/07/2017
1757218	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	18/07/2017
2537730	ANDERSON SANTOS DO VALLE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	28/08/2017
2149324	ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	11/08/2017
2151072	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	08/08/2017
1752712	ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	01/08/2017
2144394	ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	07/08/2017
2153895	ARIANE FRANCO RIBEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	07/08/2017
2150791	BARBARA DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	20/08/2017
1686611	BRUNA FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	07/08/2017
2147083	BRUNA GONCALVES GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	05/08/2017
1759688	BRUNO OSVALDO MUSSLINER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	20/07/2017
2955295	BRUNO RONCADA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	06/08/2017
1974013	CAMILA ERRUAS DO CARMO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	01/04/2017
2153802	CARINE LIMA CORDEIRO BRITO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	12/08/2017
1098886	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	09/07/2017
308902	CARLISON MAGNO CHAVES MACHADO	TECNICO EM ELETRICIDADE	D	15	16	03/06/2017
310340	CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO	ENGENHEIRO-AREA	E	14	15	02/08/2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1740301	CAROLINNE FARIAS AMORIM	PSICOLOGO-AREA	E	5	6	10/05/2017
1752839	CINTIA BEATRIZ DUARTE PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	01/08/2017
1748247	CRISTIANE LOURENCO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6	12/07/2017
1756830	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	18/07/2017
1885517	DANIELA MELLO MENDONCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	10/08/2017
1276313	DANIELA PINTO DA CUNHA	MEDICO-AREA	E	2	3	20/08/2017
2160243	DANILA MIQUELINI SIQUEIRA DE ANDRADE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	15/08/2017
1591520	DEBORA DO NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	26/07/2017
2143913	DIOGO DRUMOND VARGAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	05/08/2017
1650754	EDIMARA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	25/08/2017
1889079	EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	29/08/2017
1885720	EDUARDO DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	23/08/2017
1882504	ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	09/08/2017
1110446	ELVIRA MATERA	MEDICO-AREA	E	13	14	13/08/2017
1436526	FABIO SOUZA CUPTI	FISIOTERAPEUTA	E	3	4	01/08/2017
1998573	FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	3	4	19/08/2017
1651869	FABRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	25/08/2017
1996811	FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	05/08/2017
2144941	FERNANDA NUNES MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	08/07/2017
1997264	FLAVIA JOSE CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	21/07/2017
1641574	FLAVIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	3	4	26/08/2017
2158240	FRANKLIN DA CONCEICAO DE BARROS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	13/08/2017
2151569	GERMANA FONSECA WERNECK	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	18/08/2017
1756908	GILBERTO PAIVA DE MEDEIROS JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	5	6	27/07/2017
1649868	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	20/08/2017
2146311	GRASIELLA RIBEIRO MONTEIRO PESSANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	06/08/2017
1998886	GUSTAVO MATARUNA DA SILVA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	3	4	18/08/2017
1756686	GUSTAVO MUNIZ SARDELLA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	15/07/2017
308386	HELOISA MARIA DE MENDONCA LOUZADA SIERDSMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	29/02/2017
2148287	IANACILDA DE LIMA CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	11/08/2017
1860516	INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS	PSICOLOGO-AREA	E	4	5	04/04/2017
2152601	IRIS JORDAO LESSA DE MORAIS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	14/08/2017
1998519	JEFFERSON MELO CARREIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	04/08/2017
2154222	JEFFERSON PERALVA MACHIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	14/08/2017
1073538	JOAO CARLOS SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	12	13	14/01/2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2262188	JOAO RENATO COUTO GOMES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	26/04/2017
1650282	JORGE LUIZ VICENTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	13/08/2017
1246950	JORGE MARCELO DE FREITAS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	14/08/2017
1751897	JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	22/07/2017
1870162	KARLA REIS ESTANEK LESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	09/06/2017
2143496	KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	05/08/2017
2148488	LAIS DE MIRANDA LEITE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	08/08/2017
1880532	LEONARD BODDEKER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	02/08/2017
1850672	LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS	PSICOLOGO-AREA	E	4	5	03/03/2017
1759973	LIVIA HEINERICH WULHYNEK	DESENHISTA-PROJETISTA	D	5	6	26/07/2017
1880506	LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	4	5	01/08/2017
2156081	LUISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	07/08/2017
2156062	MARCIA ESTER MIZRAHI	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	18/08/2017
2151540	MARCIO MIRANDA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	15/08/2017
1756854	MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENCO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	20/07/2017
1650293	MARCOS HENRIQUE GONCALVES RAMOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	6	7	12/08/2017
1643767	MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	04/08/2017
1766413	MARIA DA GRACA MOREIRA MOSCOSO MARQUES	ARQUIVISTA	E	5	6	03/08/2017
2265671	MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	1	2	06/05/2017
2728284	MARIA DAS GRACAS DA S PACHECO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	03/08/2017
1353955	MARIA LETICIA LEO ALVES	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	06/08/2017
1105800	MARIA MARCIA DE ALMEIDA MACABU ERTHAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	02/08/2017
1882494	MATHEUS GOMES SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	28/08/2017
1998516	MELINE MELEGARIO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	01/08/2017
1102575	MONICA GARELLI MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	16/07/2017
1765216	MURIEL DA SILVA CARNEIRO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	3	4	03/08/2017
1651865	NANCY GAMA PIRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	18/08/2017
2140993	NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	30/07/2017
1649957	NELSON DE SOUZA VERAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	13/08/2017
1098186	NILDA DE ABREU ARAUJO	RECEPCIONISTA	C	13	14	04/07/2017
2148031	PEDRO DE ARAUJO MEDINA	BIOLOGO	E	1	2	04/08/2017
1880522	PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	02/08/2017
1885702	RAFAEL REBELLO MIRANDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	18/08/2017
2145018	RAFAELA MACEDO SPOSITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	07/08/2017
2648914	RENATA CUNHA DA SILVA	JORNALISTA	E	6	7	28/08/2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de		Vigência
				Vencimento De	Para	
1994855	RENATA ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	06/08/2017
2154960	RENATA MARTINS MANTUANO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	22/08/2017
1757179	RICARDO JOSE CATARCIONE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	21/07/2017
1242140	RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES	MÉDICO VETRINÁRIO	E	12	13	15/07/2017
1882217	RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	08/08/2017
1371530	RODRIGO PEREIRA LUZ	MÉDICO-ÁREA	E	3	4	25/08/2017
1998901	RODRIGO VILHENA HERDY AFONSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	20/08/2017
1090183	ROSANGELA PEIXOTO DE SIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	07/05/2017
1880494	ROSILEINE DO CARMO AVELINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	01/08/2017
1994795	SAMARA GOMES DE BRITO	ASSISTENTE DE LABORATORIO	D	3	4	05/08/2017
2148328	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA LEMOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	2	3	11/08/2017
1099230	SIMONE CRISTINA LOTE COSTA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	09/07/2017
2157454	STELA MARIA DE OLIVEIRA FRACHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	26/08/2017
2143506	TATIANA DOS ANJOS MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	05/08/2017
1741881	TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	PSICOLOGO-AREA	E	5	6	10/05/2017
1092835	TELMA REGINA PORTO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	28/05/2017
2151902	THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	19/08/2017
2143951	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS PACHECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/08/2017
1865649	TOBIAS JOSE DOS SANTOS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	05/08/2017
2150816	VANESSA ELISABETH CASSANO PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	14/08/2017
1882172	VINICIUS BARRETO SOUTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	05/08/2017
2156146	VINICIUS DA SILVA GODINHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	19/08/2017
2153186	VINICIUS NUNES MOREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	13/08/2017
2153916	VITOR JARDIM DE MENEZES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	28/08/2017
2143394	VIVIANE MOURA ACETI ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	05/08/2017
1889077	WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	23/08/2017

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1193055	ADRIANA CERSOSIMO	MEDICO-AREA	E	12	13	08/04/2017
1090082	ADRIANA COUTINHO DA CUNHA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	04/05/2017
1885610	ADRIANO CALHEIROS TAMEGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	11/08/2017
2132972	ALESSANDRA DA SILVA REIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	C	2	3	30/06/2017
1521652	ALFREDO GUILHERME HAACK COUTO	MEDICO-AREA	E	2	3	08/08/2017
1867053	ANA DE MEDEIROS FERNANDES DOS SANTOS	CONTADOR	E	2	3	01/08/2017
1880537	ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	03/08/2017
1994858	ANA PAULA NUNES CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	E	3	4	04/08/2017
1885736	ANDRE DA SILVA MENDONCA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	12/08/2017
1096192	ANEZIO DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	12/06/2017
1096624	BENEDITO BENICIO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	16/06/2017
3679410	BRUNO MENDONCA BARCELLOS	MEDICO-AREA	E	2	3	05/08/2017
1841761	CARINE DA SILVA CARDINELLI GOULART	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	3	4	07/08/2017
1869196	CARLA FABIOLA SAMPAIO DE MOURA	ENFERMEIRO-AREA	E	3	4	22/08/2017
1089929	CHRISTIANNE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	03/05/2017
1190962	CLAUDIA BAPTISTA PILLAR	MEDICO-AREA	E	4	5	11/08/2017
1993275	CRISTIANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	D	3	4	29/07/2017
2146125	DALTON FRANCA ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	2	3	08/08/2017
1928069	DANDARA MONTEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	29/08/2017
2150375	DENILSON MENDES PESSOA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	2	3	11/08/2017
1566659	EDSON PEREIRA VALLADO	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	6	7	06/08/2017
1520295	ELIZA DE ALMEIDA GRIPP	MEDICO-AREA	E	3	4	05/08/2017
311730	GLAUCIA MACEDO DE LIMA	MEDICO-AREA	E	14	15	28/08/2017
312155	GLORIA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	02/08/2017
2758188	JAQUELINE SERRA BRAND	MEDICO-AREA	E	1	2	04/05/2017
1090356	JUCIMARA PACHU RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	09/05/2017

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1885740	JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO-AREA	E	4	5	26/08/2017
1098228	KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	05/07/2017
1644737	MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	01/08/2017
1847969	MARIANA DOS SANTOS MATTOS	MEDICO-AREA	E	2	3	04/08/2017
1933948	NATHALIA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	18/08/2017
2678806	PAOLA SANTOS CARBONIERI RIBEIRO	MEDICO-AREA	E	2	3	01/08/2017
2145089	PAULA ADALGISA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	08/08/2017
1089484	ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	01/05/2017
1102241	SOLANGE LEMOS ABRAHAO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	13/07/2017
2150366	THEREZA CRISTINA ANDRADE MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	3	19/08/2017
2605071	THIAGO THOMAZ MAFORT	MÉDICO-ÁREA	E	4	5	16/08/2017
312180	VALERIA SCHINCARIOL	MÉDICO-ÁREA	E	14	15	26/08/2017
2158301	VALTER PITTA MOREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	2	3	19/08/2017
2152632	VICTOR HUGO MACEDO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	15/08/2017

PORTARIA N.º 59.774 de 6 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14096-1153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de		Vigência
				Vencimento De	Para	
1676988	CRIS ANDERSON CORREA DE SOUZA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	22/07/2016
1062679	CRISTIANE DE CASTRO LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	B	13	14	13/12/2016
999303	KARLA REGINA BACH DE ANDRADE	MUSICO	E	12	13	05/04/2015
999303	KARLA REGINA BACH DE ANDRADE	MUSICO	E	13	14	05/10/2016
311141	MARIA DE FATIMA EZAQUIEL PEREIRA M	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	04/05/2016

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de		Vigência
				Vencimento De	Para	
2446331	GILMAR DE SOUZA LACERDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	1	2	18/12/2016

PORTARIA N.º 59.775 de 6 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos -
administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14097-1877 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1483015	ALAN LOPES POMBO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	25/01/2016	03/08/2017
1483015	ALAN LOPES POMBO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	25/07/2017	25/07/2017
2642546	BARBARA HARUMY SANO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFOR	E	3	4	09/08/2015	31/07/2017
2642546	BARBARA HARUMY SANO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFOR	E	4	5	09/02/2017	31/07/2017
1941626	BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACA	D	3	4	08/11/2016	19/07/2017
1080232	CRISTIANO ROBERTO DIAS	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	11	12	04/02/2014	22/06/2017
1080232	CRISTIANO ROBERTO DIAS	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	12	13	04/08/2015	22/06/2017
1080232	CRISTIANO ROBERTO DIAS	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	13	14	04/02/2017	22/06/2017
308672	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ARQUIVO	D	15	16	01/03/2014	04/08/2017
1784421	EDUARDO VIANA DE MATTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	06/11/2014	07/08/2017
1784421	EDUARDO VIANA DE MATTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	06/05/2016	07/08/2017
1971313	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	01/10/2015	17/08/2017
1444123	FERNANDA MANHAES POZZOBON	MEDICO-AREA	E	5	6	09/04/2017	09/04/2017
311129	JAMACI DE ALMEIDA MACHADO CORREA	PSICOLOGO-AREA	E	15	16	28/01/2015	04/08/2017
1518783	JORGE OSCAR DE SOUZA	MUSICO	E	7	8	02/01/2017	01/08/2017
1084373	JOSE ROBERTO DO RIO NEVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	11	12	13/03/2014	01/08/2017
1084373	JOSE ROBERTO DO RIO NEVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	12	13	13/09/2015	01/08/2017
1084373	JOSE ROBERTO DO RIO NEVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	13/03/2017	13/03/2017
1943119	LEANDRO LUIZ LADEIRA SALES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	2	3	17/04/2015	19/07/2017
1504805	LEONARDO BEZERRA PIMENTEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	28/07/2016	08/08/2017
310442	LUIS FELIPE RAMOS PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	10/02/2015	28/08/2017
302880	MARCIA FERNANDES BAPTISTA	ARQUIVISTA	E	14	15	28/12/2011	04/07/2017
302880	MARCIA FERNANDES BAPTISTA	ARQUIVISTA	E	15	16	28/06/2013	04/07/2017
1091644	MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA BAS	TECNICO EM ARQUIVO	D	12	13	17/11/2015	08/06/2017
1035734	MAURICIO DIAS FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	19/06/2016	08/08/2017
1672286	MILENA SAMPAIO DA COSTA	ARQUITETO E URBANISTA	E	4	5	20/01/2015	11/07/2017
1672286	MILENA SAMPAIO DA COSTA	ARQUITETO E URBANISTA	E	5	6	20/07/2016	11/07/2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
6311102	NELSON DA SILVA OLIVEIRA	MÚSICO	E	14	15	30/07/2016	14/06/2017
1787934	RUBENS SILVA PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	17/11/2014	20/07/2017
1787934	RUBENS SILVA PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	17/05/2016	20/07/2017
1850103	TAIS CHAGAS SOARES	MÚSICO	E	3	4	01/09/2015	09/08/2017
1850103	TAIS CHAGAS SOARES	MÚSICO	E	4	5	01/03/2017	09/08/2017
2186013	VANESSA MOUFFRON NOVAES	FONOAUDIOLOGO	E	1	2	15/06/2016	04/08/2017

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONA
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de		Vigência	Efeito Financeiro
				Vencimento De	Para		
374991	ALMERI FAGUNDES DO AMARAL	VIGILANTE	D	15	16	02/01/2016	27/07/2017
3520286	ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA	MEDICO-AREA	E	5	6	28/03/2017	16/08/2017
1945142	BEATRIZ TEIXEIRA GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINIST	D	3	4	02/11/2016	08/08/2017
1261859	GLAURA DANTAS RODRIGUES	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	06/01/2017	31/07/2017
2191685	JOEBER BERNARDO SOARES DE SOU	MEDICO-AREA	E	7	8	02/05/2015	28/06/2017
2191685	JOEBER BERNARDO SOARES DE SOU	MEDICO-AREA	E	8	9	02/11/2016	28/06/2017
655092	JORGE MUGAYAR FILHO	MEDICO-AREA	E	11	12	12/10/2014	04/08/2017
655092	JORGE MUGAYAR FILHO	MEDICO-AREA	E	12	13	12/04/2016	04/08/2017
1279905	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGE	D	9	10	22/04/2014	21/08/2017
1279905	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGE	D	10	11	22/10/2015	21/08/2017
1279905	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGE	D	11	12	22/04/2017	22/04/2017
1371530	RODRIGO PEREIRA LUZ	MÉDICO-ÁREA	E	3	4	25/02/2016	25/02/2016
1371530	RODRIGO PEREIRA LUZ	MÉDICO-ÁREA	E	4	5	25/08/2017	25/08/2017
311244	SELMA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGE	C	14	15	26/10/2016	26/10/2016
1064435	SILVANA CESAR	AUXILIAR DE ENFERMAGE	C	8	9	21/12/2013	29/05/2017
1064435	SILVANA CESAR	AUXILIAR DE ENFERMAGE	C	9	10	21/06/2015	29/05/2017
1064435	SILVANA CESAR	AUXILIAR DE ENFERMAGE	C	10	11	21/12/2016	29/05/2017

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º. 07 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: Designação de Perfil de Solicitantes de Passagens dentro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da UFF.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e atendendo ao art. 1º, inciso XXI da Norma de Serviço UFF nº 645 de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Solicitantes de Passagens, no âmbito de suas respectivas unidades no SCDP, os servidores abaixo:

SOLICITANTE DE PASSAGEM			
NOME DO USUÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIAPE
Amanda Lacerda Jorge	Assistente em Administração	PROEX	2146182
Ana Maria Coelho de Souza	Assistente em Administração	GABR	2304704
Ana Paula Gonzaga da Fonseca	Assistente em Administração	HUAP	1880537
Agélica de Oliveira Raeder	Assistente em Administração	DCF/PROPLAN	2258064
Barbara Medina de Souza Neta	Assistente em Administração	PROPPI	2028532
Camila Aparecida Justiniano da Rosa	Técnico em Contabilidade	PROGRAD	1631931
Carlos Antonio Almeida Raeder	Professor	PROEX	03078541
Carlos Augusto Pereira de Macedo	Assistente em Administração	HUAP	0305932
Cláudio dos Santos Pacheco	Técnico de Laboratório	FACULDADE VETERINÁRIA	60180527
Claudio Luiz de Oliveira Costa	Administrador	COLUNI	1917578
Cristina Moreira Bigli	Secretária Executiva	E. ENFERMAGEM	1861171
Daniela Carnavale de Albuquerque Vilela	Secretária Executiva	GABR	2116079
Daniel de Almeida Silva	Arquiteto	SAEN	1759897
Daniel Rosa Dutra	Porteiro	CEART	1076961
Denise Aparecida de Miranda Rosas	Assistente em Administração	GABR	139693
Eunice Aparecida de Lima Moreira	Tec. Assuntos Educacionais	CPPD	307820
Fabiana Santos Rodrigues Araújo	Assistente em Administração	GABR	2336034
Fábio Moita Louredo	Administrador	PROGEPE	2755968
Felipe Teixeira Ferreira da Silva	Assistente em Administração	PROPLAN	1996811
Fernando Cesar Procopio da Silva Filho	Técnico em Contabilidade	PROAES	1975304
Flávia Figueiredo Silva	Contadora	DCF/PROPLAN	1717340
Germana Fonseca Werneck	Assistente em Administração	GABR	2151569
Gisele Borges de Faria Souza da Silva	Assistente em Administração	PROPLAN	1464562
Henrique Souza da Silva	Técnico em Contabilidade	DCF/PROPLAN	1888115
Jailton Gonçalves Francisco	Economista	PROPLAN	3065375
João Paulo Marques Moraes	Administrador	PROAD	1549110
Jorge Simões de Sá Martins	Professor	PROGRAD	1352870

Jovina Maria de Barros Bruno	Assistente Social	PROGEPE	0307179
Leonardo Vargas da Silva	Pro Reitor	PROAES	0305862
Lucia Helena Motta Venancio	Secretária Executiva	GABR	1876640
Luis Felipe da Costa Santos	Contador	DCF/PROPLAN	2461853
Márcia Cristina de Almeida Santos	Assistente em Administração	CEART	2225131
Marcia Pinto Ribeiro	Assistente em Administração	PROAES	03044629
Márcia Rainha Isaias Cordeiro	Gerente Financeiro	PROGRAD	6303503
Marcio dos Santos Silva	Auxiliar em administração	PROAES	1075871
Marilene Vignoli da Silva	Assistente em Administração	PROAES	3070468
Mônica Maria Lima Fonseca	Contador	DCF/PROPLAN	2630006
Neliton Ventura	Pró Reitor de Administração	PROAD	303622
Paulo Roberto Cornelio	Assistente em Administração	PROGEPE	1756878
Paulo Roberto de Araújo	Assistente em Administração	PROAD	1097245
Regina Peres Cavalcanti de Albuquerque	Tec. Assuntos Educacionais	PROPPI	03870790
Renilda Silva Alves	Auxiliar em Administração	DCF/PROPLAN	306325
Sandra Teixeira da Silva	Arquivista	PROPLAN	307654
Ubirajara Porto da Silva	Assistente em Administração	PROGEPE	139721
Vera Lucia Cruz Pimentel	Contador	PROAES	1765274
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras	Tec. Assuntos Educacionais	PROPPI	3083771
Vilma Mendonca Esteves	Assistente em Administração	PROEX	1870016
Wanderley Ferreira da Silva	Assistente em Administração	PROAD	1968888
Wilson Vanderlei Costa Sousa	Contador	DCF/PROPLAN	1657618

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 007 de 04 de setembro de 2017.

EMENTA: Criação da Comissão de Patrimônio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, considerando o que preceitua o artigo 19 do Decreto 99.658/90,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão de Patrimônio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
2. **Designar** para compor a Comissão os servidores **ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE 302747, Assistente em Administração; **MARCELO BARBOSA SANTOS**, matrícula SIAPE 6311758, Assistente em Administração e **MARCIO SILVEIRA PAIVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 109458.
3. A presidência da Comissão caberá à servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA;
4. Estas designações não implicam em gratificações;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as anteriormente publicadas para esta finalidade.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º. 008 de 04 de setembro de 2017.

EMENTA: Constituição de Comissão para fins de homologação do estágio probatório.

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.012750/2016-19, bem como o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão incumbida de avaliar a habilitação do servidor **PEDRO DE ARAÚJO MEDINA**, Biólogo, SIAPE 2148031, no prazo de 30 (trinta dias), para fins de homologação do seu estágio probatório;

2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **HENRIQUE PEREIRA BARRETO**, Administrador, SIAPE 1068559;
- **LUCIA HELENA VINHAS RAMOS**, Produtor Cultural, SIAPE 390540;
- **MARIE LUCE DAS FLORES LIRA**, Biólogo, SIAPE 307129;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPPI, N.º. 11 de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: Ajuste de lotação interna da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI).

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPPI)** da Universidade Federal Fluminense, Prof. **VITOR FRANCISO FERREIRA**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.481 de 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora abaixo relacionada, conforme se segue:

SUSANA FONSECA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1505178, da Agência de Inovação (AGIR) para a **DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU–DPSS/CPSS (UORG 1717)**, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VITOR FRANCISCO FERREIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 26 de 01 de setembro de 2017.

Assunto: Ajuste de lotação dos servidores da Superintendência de Documentação que solicitaram movimentação interna .

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I. Ajuste de lotação dos servidores da Superintendência de Documentação que solicitaram movimentação interna:

a) **HEBE DE DEUS FREIRE**, SIAPE 1537684, solicitou remoção de Biblioteca do Pólo Universitário de Rio das Ostras (BRO/SDC) – UORG 1592 para Seção de Informação Referencial (SIRE/CBI) - UORG 1583 efetuada em 03/07/2017.

A unidade BRO/SDC recebeu em contrapartida a servidora **MONNIQUE SÃO PAIO DE AZEREDO ESTEVES**, Bibliotecário-Documentalista, nomeada pela Portaria nº 58.822 de 15 de maio de 2017 em 27/06/2017.

b) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PACHECO** solicitou remoção da Biblioteca do Pólo Universitário do Aterrado de Volta Redonda (BAVR/SDC) – UORG 1593 para Biblioteca do Campus de Petrópolis (BCPE/SDC) – UORG 2084 efetuado em 19/09/2016.

A unidade BAVR/SDC recebeu em contrapartida a servidora **ELIETE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO**, Bibliotecário-Documentalista nomeada pela Portaria nº 57.004 de 26 de agosto de 2017 em 19/09/2016.

c) **LETÍCIA VIEGAS ZEITOUNE**, SIAPE 1945631, solicitou remoção da Biblioteca do Instituto Noroeste Fluminense de Educação (Santo Antonio de Pádua) – UORG 1873 para Biblioteca da Administração e Contabilidade – UORG 1573 efetuada em 01/04/2017.

A unidade recebeu BINF/SDC recebeu em contrapartida o servidor **LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET**, Bibliotecário-Documentalista, nomeado pela Portaria nº 57.473 de 03 de novembro de 2016 em 28/11/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Déborah Motta Ambinder de Carvalho
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 027 de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: Instituir Comissão de Sindicância para apuração de acidente envolvendo o ônibus oficial, placa LKR5889

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Instituir** Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos que envolveram o acidente de trânsito ocorrido com o ônibus oficial da UFF, placa LKR5889, no dia 14/08/2017, no município de Petrópolis/RJ

2 – **Designar** para a Comissão os seguintes servidores:

-**ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**– SIAPE 1630674

- **EZEQUIAS DA SILVA PAIVA**– SIAPE 1090358

- **BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES** – SIAPE 307844

3 – A presidência da Comissão caberá ao servidor **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 045 de 28 de agosto de 2017.

EMENTA: Retificação do número de Contrato para Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** DTS n.º 038 de 24 de julho de 2017, publicada no BS n.º 134 de 28 de julho de 2017;
2. **Retificar** o número do Contrato indicado na DTS n.º 038 de 24 de julho de 2017, no qual o servidor **YASSER ISSMAIL**, Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 1462381, irá atuar na fiscalização relativa à empresa “**HTC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**”.

De: Contrato n.º 08/2017
Para: Contrato n.º 09/2017

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 046 de 29 de agosto de 2017.

EMENTA: Designar Servidor.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores para efetuarem a contagem do material de manutenção (subitens 339024 e 339026) existente em almoxarifado.

- **RAFAEL FARIA DO CARMO** – matrícula siape 1715952
- **GABRIEL DA COSTA FONSECA** - matrícula siape 2367469
- **CARLOS ANTÔNIO EVANGELISTA BEZERRA** – matrícula siape 1085357
- **PAULO DOS SANTOS MARINHO** –matrícula siape 1077739

2. A coordenação dos trabalhos caberá ao primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP, Nº. 004 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: Designação dos membros da Comissão Organizadora local da Semana de Monitoria.

A Diretora da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 54.191 de 07 de julho de 2015 publicada no BS 096 de 09/07/2015)

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora local da Semana de Monitoria da Escola de Engenharia de Petrópolis.

– **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE – SIAPE 1278494**

– **FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA – SIAPE: 17160416**

– **SUELI MELLO BRAGA – SIAPE: 2300629**

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 06 de 05 de setembro de 2017.

A Diretora da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE nº 1782729, **ELIZABETH VALVERDE MACEDO**, SIAPE nº 1031427 e **RANIERI CARVALHO CAMUZI**, SIAPE nº 1554317, para comporem a Comissão científica da V Semana de Desenvolvimento Acadêmico da Faculdade de Farmácia.

2. A Coordenação da Comissão supracitada caberá à Professora Samantha Cardozo Mourão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG N.º 08 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Geografia-Licenciatura.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores, **RAUL SANCHES VICENS**, mat. SIAPE: 1509763, **ISA BREHME**, mat. SIAPE: 310980, **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**, mat. SIAPE: 310526, o servidor técnico-administrativo **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR**, mat. SIAPE:1657588 e o discente **JOÃO VICTOR JESUS ZEBENDE**, Mat. UFF: 214003119, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia -Licenciatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 09 de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: Constitui Comissão da V Semana de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Mat. SIAPE 1943043 (GGE), **ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS**, Mat. SIAPE 2635447 (GGO) e **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, Mat. SIAPE 208364 (GAG), para juntos comporem a Comissão da V Semana de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto de Geociências, sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 10 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: Altera lotação de servidores .

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação dos servidores técnicos **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Mat. SIAPE n.º. 1080699 e **MÁRIO GOMES DE LIMA** Mat. SIAPE n.º. 305732 do antigo Departamento de Geologia – UORG 617 para o Departamento de Geologia e Geofísica – UORG 1994 do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 11 de 04 de setembro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições e

Considerando a comunicação feita pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Justiça Administrativa (PPGJA – Mestrado Profissional),

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Justiça Administrativa (PPGJA – Mestrado Profissional);

2- **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares: PROF **CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO** – SIAPE 1959334 -
Presidente

PROF **ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR** – SIAPE 1302999 - Titular

PROF **IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA** – SIAPE 2125714 – Titular

Titular PROF **ROGERIO DULTRA DOS SANTOS** – SIAPE – 1642531 - Suplente

Representantes discentes: **GISANNE DE OLIVEIRA MARINHO** – Matrícula M067.117.007 -
Titular

LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA – Matrícula M067.117.012 – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 011 de 04 de Setembro de 2017

EMENTA: designa Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professora **ANA CARMEN JARA CASCO**, matrícula SIAPE 223141, do Departamento de Arquitetura - TAR, a Professora **LAURA ELZA GOMES**, matrícula SIAPE307695 do Departamento de Arquitetura - TAR e a Professora **ELOISA CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula 1630753 do Departamento de Urbanismo - TUR, como membros da Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria, sendo o primeiro membro Presidente da Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 012 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designação de Comissão da Agenda Acadêmica da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar** o professor, **MAURÍCIO CAMPBELL**, matrícula SIAPE 2122046; a professora **ISABELA BACELLAR**, matrícula SIAPE 1308507; a professora, **DENISE VIANNA NUNES**, matrícula SIAPE 1694668, como representantes do Departamento de Arquitetura – TAR; a professora **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, matrícula SIAPE 1887736 e a professora **ADRIANA CAÚLA E SILVA**, matrícula SIAPE 1290565, como representante do Departamento de Urbanismo - TUR como membros da Comissão da Semana Acadêmica da Escola de Arquitetura e Urbanismo, sendo esta presidida pelo primeiro membro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 13 de 30 de agosto de 2017.

EMENTA: Comissão de Monitoria 2017.

A Diretora da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições e considerando o Edital da XX Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Comissão de Monitoria, que será formada pelos professores:

RÓBERSON SAKABE – SIAPE 1951863 (MZO) – Presidente da comissão

CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA – SIAPE 311541 (MSV)

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA – SIAPE 2523680 (MTA)

JULIANA DE OLIVEIRA – SIAPE 1501276 – (MCV)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 14 de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão de Biossegurança da Faculdade de Veterinária.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Cessar o efeito** da DTS CMV Nº 03/2016.

II. **Designar** os seguintes servidores para compor a Comissão de Biossegurança da Faculdade Veterinária.

MEMBRO	SIAPE
Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA- Presidente da Comissão	1962576
Professora ALINE MOREIRA DE SOUZA – Vice-Presidente	672182
Técnico MARCO ANTONIO SANTANA MENDONÇA- Secretário da comissão	0308353
Professora ALEJANDRA FILIPPO G.N DOS SANTOS	1714510
Professora CAROLINA RISCADO POMBO	1699084
Professor ANDRÉ LUIS RIOS RODRIGUES	1729263
Professora JULIANA DA SILVA LEITE	2583904
Professor LUIZ ANTONIO MOURA KELLER	2055625
Professora MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI	2099702
Técnico HENRIQUE NEVES	305764
Técnico SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES	1479337
Técnico LENDEL CORREIA DA COSTA	2185970
Técnico MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO	2179857
Discente ARTHUR DE ALMEIDA FIGUEIRA	
Discente MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DE MORAES	

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 16 de 21 de julho de 2017.

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **TATIANA XAVIER DE CASTRO**, ocupante do cargo de professora, matrícula SIAPE nº 2581316. Transferir sua lotação da secretaria geral da Direção de Unidade para o Departamento de Microbiologia e Parasitologia da Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 17 de 21 de julho de 2017.

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **RENATA PIMENTEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1842344. Transferir sua lotação da secretaria geral da Direção de Unidade para a Coordenação do Curso de Biomedicina do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 18 de 21 de julho de 2017.

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **NATHÁLIA DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461843. Transferir sua lotação da secretaria geral da Direção de Unidade para a Coordenação do Curso de Biomedicina do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 19 de 21 de julho de 2017.

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **MYRNA BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2185800. Transferir sua lotação da secretaria geral da Direção de Unidade para Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 018 de 04 de setembro de 2017.

EMENTA: Designação da Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria da UFF.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, considerando o edital da XX Semana de Monitoria da UFF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores, **ADRIANO DE SOUZA MARTINS, MICHELE LEMOS DE SOUZA** e **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Exatas da XX SEMANA DE MONITORIA DA UFF, ficando esta responsável pela execução do edital.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 020 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do ICEX.

Considerando a solicitação da Comissão Local Eleitoral (CEL/MNPEF), através do Memorando CEL nº 03/2017, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA, MARCOS VERÍSSIMO ALVES** e **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA** como membros titulares e os professores **JORGE SÁ MARTINS** e **LUIZ TELMO DA SILVA AULER** como membros suplentes do Colegiado Local do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas

2. Tornar sem efeito as DTS's anteriores sobre o mesmo assunto.

Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 18 de 4 de setembro de 2017.

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora Local para organizar a XX Semana de Monitoria da UFF, de 23 a 26 de outubro de 2017.

A **Diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- **Constituir** Comissão Organizadora Local para organizar a XX Semana de Monitoria da UFF.
- 2- **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Mat. SIAPE nº 0310636; **LUCI MARTINS VIANA**, Mat. SIAPE nº 302913; **CARLOS BAUER BOECHAT**, Mat. SIAPE nº 0308922; e **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, Mat. SIAPE nº 303590, para integrarem a Comissão, cabendo a primeira a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS substitui a DTS EGQ 16/2016, de 12 de setembro de 2016.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KATIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 19 de 6 de setembro de 2017.

EMENTA: Constituir Comissão Científica da V Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

A **Diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- **Constituir** a Comissão Científica da V Semana de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto de Química, composta pelos professores **DAVID RODRIGUES DA ROCHA**, SIAPE 2576379; **ELISAMARA SABADINI SANTOS**, SIAPE 1861451, **JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA**, SIAPE 308860, **FELIPE SILVA SEMAAN**, SIAPE 1372084, e **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES**, SIAPE 6990563 (suplente), cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KATIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, Nº. 18 de 23 de agosto de 2017.

EMENTA:Designa membros para integrar Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria do ISNF/ UFF .

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes **LAÍS DOS SANTOS FALCÃO**, SIAPE nº **3577854**, **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES**, SIAPE nº **3495389** e **TÂNIA AFONSO CHAVES**, SIAPE nº **1771210** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria do ISNF - Universidade Federal Fluminense.

2- Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde
de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 19 de 28 de agosto de 2017.

EMENTA: Indicar Comissão para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2017 no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **MARIA DANIELE RODRIGUES MARQUES** - matrícula SIAPE 1984781 (presidente), **MARIA CARMEN MORAIS** - matrícula SIAPE 1172022, **ÉRIKA SILOS DE CASTRO** - SIAPE 1887706, **FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA** - SIAPE 2280576, **JULIANA ALVES DE CARVALHO** - matrícula SIAPE 1766856, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** - SIAPE 370828 e **SILVIO CESAR DE SOUSA LIMA** - SIAPE 2076619, para comporem Comissão para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2017.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, n.º 21 /2017, de 30 de agosto de 2017.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidores técnico-administrativos.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 49.394, de 14 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 075, de 24 de maio de 2013;

RESOLVE:

1- **Ajustar a lotação interna** dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

ALINE SILVA DE CARVALHO, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2185882, nível de classificação E, nível de capacitação 1, do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 - INF)** para a **Secretaria Administrativa do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1811- SA/INF)**, vinculada ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 - INF).

FRANCINE MATHIAS BRUM, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2189823, nível de classificação C, nível de capacitação 2, do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234- INF)** para o **Departamento de Ciências Humanas (UORG 1903- PCH)**, vinculado ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 -INF).

JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2336840, nível de classificação D, nível de capacitação 1, do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234- INF)** para a **Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso de Ciências Naturais de Santo Antônio de Pádua (UORG 1816- SA/GCN)**, vinculada ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 -INF).

JULIANA SILVA CHAMBELA DOMINGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2268977, nível de classificação D, nível de capacitação 1, do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234- INF)** para a **Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Física de Santo Antônio de Pádua (UORG 1814- SG/SGF)**, vinculada ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 -INF).

KÍSSILLA MARINHO ARRUDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2159572, nível de classificação D, nível de capacitação 2, do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234- INF)** para a **Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso de Graduação em Matemática- Licenciatura de Santo Antônio de Pádua (UORG 1821- SA/GMI)**, vinculada ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 -INF).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 22 de 04 de setembro de 2017.

EMENTA: Retificar Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES, componente desde Instituto.

A Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **WENDEL MATTOS POMILHO** – matrícula SIAPE 1948363 (presidente), **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY** – matrícula SIAPE 1938409 (vice-presidente), **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA** – matrícula SIAPE 2046151 (secretário), **MARISTELA BARENCO CORRÊA E MELLO** – matrícula SIAPE 2090038 (suplente) e a representante discente **ERILZA FARIA RIBEIRO** – matrícula 098.116.006 e **SÁVIO GURGEL RIBAS** - matrícula 098.117.022 (suplente), para comporem a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo de consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino – GES, componente deste Instituto.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 020 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do ICEx.

Considerando a solicitação da Comissão Local Eleitoral (CEL/MNPEF), através do Memorando CEL nº 03/2017, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA, MARCOS VERÍSSIMO ALVES e THADEU JOSINO PEREIRA PENNA** como membros titulares e os professores **JORGE SÁ MARTINS e LUIZ TELMO DA SILVA AULER** como membros suplentes do Colegiado Local do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas

2- Tornar sem efeito as DTS´s anteriores sobre o mesmo assunto.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 21 de 04 de setembro de 2017.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, SIAPE: 996547, **MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE: 310835 e **FABIANO PRIES DEVIDE**, SIAPE: 1805745 para comporem a Comissão Organizadora Local do Instituto de Educação Física para a XX Semana de Monitoria.

2. Esta comissão será presidida pela professora Tania Maria Cordeiro de Azevedo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 25 de 06 de agosto de 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RENAN SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1992874, **MARCIO ANDRÉ RIBEIRO GUIMARAENS**, matrícula SIAPE nº 3106111 e **BRUNO WANDERLEY FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 1803520, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Científica da Escola de Engenharia para atuar na V Semana de Desenvolvimento Acadêmico, organizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 29 de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: Composição da Comissão Internade Biossegurança – CIBio da EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **EDNILSON ORESTES**, Matrícula SIAPE nº 1643525, aTécnica-Administrativo **NATHÁLIA BATISTA LOPES MATIAS**, Matrícula SIAPE nº 2260518 e o acadêmico **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Biossegurança – CIBio desta Escola.

Esta DTS substitui a DTS nº 44 de 14 de julho de 2016.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice- Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º. 001 de 05 de setembro de 2017

O Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao segundo semestre de 2017 com os seguintes membros: **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL**, Professor, matrícula SIAPE n.º 3219392, **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA**, Professora, matrícula SIAPE n.º 1033633, **HYE CHUNG KANG**, Professor, matrícula SIAPE n.º 1352842.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL
Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 03 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA**, mat. SIAPE 2769315, professor adjunto 01, **LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, mat. SIAPE 305395, professor titular, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação dos segundo e terceiro ano de estágio probatório da Profa. Dra. **MARISANDRA COSTA RODRIGUES**, mat. SIAPE n.º 2020936.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 04 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, mat. SIAPE 996561, professor titular, **LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, mat. SIAPE 305395, professor titular, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação do primeiro ao de estágio probatório da Prof. Dr. **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, mat. SIAPE n.º 1722625.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 05 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA**, mat. SIAPE 2569315, professor adjunto 01, **BEATRIZ DOS SANTOS FERES**, mat. SIAPE 2439148, professor adjunto 04, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação do relatório de atividades de progressão funcional a professor adjunto A2 da Profa. Dra. **LUCIANA SANCHEZ MENDES**, mat. SIAPE n.º 2243489.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 06 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE**, Professor Titular, Mat. SIAPE n.º 3109074, **RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, e **ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO**, mat. SIAPE 2125452, professor adjunto 01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Avaliação do relatório de atividades de progressão funcional a professor adjunto A2 da Profa. Dra. **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, mat. SIAPE n.º 1447377.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 07 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO**, professor adjunto 01, mat. SIAPE 2125452, **RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, e **NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE**, Professor Titular, Mat. SIAPE n.º 3109074, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Avaliação do relatório de atividades do segundo ao de estágio probatório da Profa. Dra. Cirlene de Sousa Sanson, mat. SIAPE n.º 1447377.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 08 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar**, **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, professor adjunto 01, mat. SIAPE n.º 1447377, **RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, e **NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE**, Professor Titular, Mat. SIAPE n.º 3109074, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Avaliação do relatório de atividades do terceiro ano de estágio probatório, **ADRIANA LEITE DO PRADO Rebello**, mat. SIAPE 2125452.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 09 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: designa comissão de seleção de professor substituto.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** **GLÓRIA BRAGA ONELLEY**, professor associado 04, mat. SIAPE n.º 0360361, **ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO**, professor adjunto 04, mat. SIAPE n.º 21724714, **BRUNO SALVIANO GRIPP**, professor adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, e **FÁBIO PAIFER CAIROLI** (suplente), professor adjunto 01, mat. SIAPE n.º 1152789, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Seleção de Professor Substituto de Língua e Literatura Grega, em vaga decorrente da licença para tratar de interesses particulares da professora **GREICE FERREIRA DRUMOND**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, N.º 02 de 04 de setembro de 2017.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão de Nota da P2 de Mecânica dos Fluidos I do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores ; **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1352827; **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, matrícula SIAPE n.º 2263367; e a si próprio, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, matrícula SIAPE n.º 972672, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para julgar a solicitação de revisão de nota, da P2 da Disciplina Mecânica dos Fluidos I, do aluno **LÚCIO FLÁVIO CARVALHO DE SOUZA PIRES** – matrícula: 213039090, em prazo de três dias úteis a contar desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FEIRTEIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, N.º 03, de 04 de setembro de 2017.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão de Nota da P2 da Disciplina Máquinas de Fluxo do Departamento de Engenharia Mecânica.

O chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE n.º 1518194; **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, matrícula SIAPE n.º 2263367 e a si próprio, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, matrícula SIAPE n.º 972672, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para julgar a solicitação de revisão de nota, da P2 da Disciplina Máquinas de Fluxo, do aluno **JEAN IENO DE SOUZA** – matrícula: 616046051, em prazo de três dias úteis a contar desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FEIRTEIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 04 de 30 de agosto de 2017.

EMENTA: Designar para coordenar o núcleo setorial de Estágio.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Designar** para coordenar o Núcleo Setorial de Estágio, do Departamento de Turismo, o professor **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS**, SIAPE 1531472.

2- A mesma cancela a DTS nº 01, de 2015, relativa à coordenação da referida área.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, Nº. 006 de 23 de agosto de 2017.

EMENTA: Designar Comissão Permanente de Avaliação de Docente em Progressão Funcional.

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes: **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE: 2210921, **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, matrícula SIAPE: 1554210, **GIULIANO ALVES BORGES E SILVA**, matrícula SIAPE: 2359449, para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão Funcional.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração
Macaé – MDM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, Nº. 007 23 de agosto de 2017.

EMENTA: Banca Examinadora para seleção simplificada na área de Direito para Administração e Ciências Contábeis.

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, matrícula SIAPE: 1744463, **OSCAR LEWANDOWSKI**, matrícula SIAPE: 2210915, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE: 1733382, como membros titulares e a docente, **MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE: 2052399, como membro suplente para constituírem a banca examinadora de seleção simplificada para área de Direito para Administração e Ciências Contábeis.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração
Macaé – MDM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, Nº. 008 de 23 de agosto de 2017.

EMENTA: Banca Examinadora para seleção simplificada na área de Administração Geral

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1– **Designar** os docentes: **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, matrícula SIAPE: 1744463, **OSCAR LEWANDOWSKI**, matrícula SIAPE: 2210915, **AILTON DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE: 1768769, como membros titulares e a docente, **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA** matrícula SIAPE: 1554210, como membro suplente para constituírem a banca examinadora de seleção simplificada para área de Administração Geral.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração
Macaé – MDM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 11 de 29 de agosto de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, SIAPE 1527189, **ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, SIAPE 1527189 e **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, SIAPE 2050053 para comporem a Comissão de avaliação de Progressão Funcional Vertical do Professor **DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE**, SIAPE 1804814, sob a presidência do primeiro.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 12 de 29 de agosto de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR**, SIAPE 1790780, **MAYCON PETER DA ROSA**, SIAPE 1072220 e **GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA**, SIAPE 2363356 e **MARCIO MARVILA PIMENTA**, SIAPE 2253733 para comporem a Comissão Provisória de Análise e Estabelecimento do DINTER do Departamento de Contabilidade - MCT, sob a presidência do primeiro.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 13 de 01 de setembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Conforme deliberação da Reunião de Departamento de Contabilidade - MCT do dia 29 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, resolve nomear o Professor **ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR**, SIAPE 1790780 como Chefe Pro Tempore do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT. A função será ocupada até a nomeação da futura Chefia de Departamento que será eleita no pleito eleitoral no mês de setembro de 2017.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º 012 de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: Designa Banca Avaliadora do TEP para a
Semana de Monitoria.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO, LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO, ELAINE APARECIDA ARAÚJO** e convidar o docente **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS** para comporem a Banca Avaliadora do Programa de Monitoria 2017 do TEP.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 13 de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: Designação de Membros para a comissão de implementação do curso de Engenharia de Materiais.

O Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais para compor a comissão de implementação do curso de Engenharia de Materiais, sob a presidência do primeiro: **FERNANDA TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE: 0302953; **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, Matrícula SIAPE:1994280; **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, Matrícula SIAPE: 2210910; **ESOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE: 2221776; **LETÍCIA VITORAZI**, Matrícula SIAPE: 2361128.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 18 de 13 de julho de 2017.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a banca composta pelos professores **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3380092, **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE n.º 1938409 e **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula 2362782, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2372482.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 018 de 28 de agosto de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar**, como representantes do Departamento de Ciência da Informação no COLEGIADO DE CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, as professoras **LINAIR MARIA CAMPOS**, matrícula SIAPE 2496576; e **MICHELY JABALA MAMEDE VOGUEL**, matrícula SIAPE 22439145.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 019 de 28 de agosto de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da banca para o processo seletivo simplificado, vaga oriunda da aposentadoria do Prof. **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 311543, área do conhecimento Tecnologia da Informação, os professores: **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE 22439145; **JULIETTI DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 2262014; **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE 659909; e **SANDRA LUCIA REBEL GOMES**, matrícula SIAPE 2116730, como suplente.

Esta DTS entrar em vigor na data de sua publicação

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 021 de 25 de agosto de 2017.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO, Matr. Siape nº 3542986, WILSON DAS NEVES SIMÕES TEXEIRA, Matr. Siape nº 1044451 e LEVI SALVI, Matrª SIAPE nº. 1550258-2** sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para avaliar os Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão do Departamento de Engenharia Civil.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil - TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, N.º. 21 de 01 de setembro de 2017.

O **Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1213919, **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1681865 e **GRACIELA APARECIDA PROFETA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1985217 na qualidade de Titulares e **ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE Nº 1715486 na qualidade de Suplente, para integrarem a **Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Microeconomia**, Classe Auxiliar, Regime de 40 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor ESR/Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, Nº. 05 de 01 de agosto de 2017.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em sua 198ª reunião ordinária realizada em 30/08/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1- Designar os professores **MAURÍCIO CAMPBELL**, matrícula SIAPE 2122046, **LOUISE LAND BITTENCOUT SILVA**, matrícula SIAPE 0310532 e **VINÍCIUS DE MORAES NETTO**, matrícula SIAPE 1723162, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de análise do pedido de Revalidação de Diploma de Graduação de Ebert Morales Lara, processo 23069.003179/2017-14

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

#####

DECISÃO PPGJA, Nº .05 de 01 de setembro de 2017.

EMENTA:Constituição do Corpo Docente do PPGJA - Mestrado Profissional.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 01 de setembro de 2017,

DECIDE:

1. **Declarar** que o Corpo Docente do Curso do PPGJA - Mestrado Profissional (2017-2018) é composto pelos seguintes professores:

Dr. **ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**

Dr. **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR**

Dr. **CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO**

Dra. **CLAUDE COHEN**

Dr. **EDSON ALVISI NEVES**

Dra. **FERNANDA DUARTE**

Dra. **FERNANDA RIBEIRO**

Dr. **GILVAN LUIZ HANSEN**

Dr. **GUSTAVO SAMPAIO**

Dra. **HELENA ELIAS PINTO**

Dra. **IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA**

Dra. **LÍGIA BAHIA**

Dr. **LUIS FILIPE ROSSI**

Dr. **MARCUS FABIANO GONÇALVES**

Dra. **MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO**

Dr. **RICARDO PERLINGEIRO**

Dr. **ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS**

Dra. **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**

Dr. **RUY SANTACRUZ**

2. Revogar a Decisão PPGJA, nº 01 de 31 de julho de 2017.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, Nº 06 de 01 de setembro de 2017.

EMENTA: Instituir Banca Organizadora e Examinadora do Concurso de Seleção para o ingresso de alunos em 2018 na turma do Mestrado Profissional do PPGJA.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 01 de setembro de 2017,

DECIDE:

1. **Instituir** a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso de Seleção para o ingresso de alunos, em 2018, na turma do Mestrado Profissional do PPGJA, integrados pelos seguintes professores:

Dr. **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Coordenador

Dra. **HELENA ELIAS PINTO**, Subcoordenadora

Dr. **CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO**

Dra. **CLAUDE COHEN**

Dra. **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**

2. Revogar a Decisão PPGJA, nº 02 de 31 de julho de 2017.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, Nº 07 de 01 de setembro de 2017.

EMENTA: Instituir Comissão destinada ao acompanhamento do APCN.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 01 de setembro de 2017,

DECIDE:

1. **Instituir** a Comissão destinada ao acompanhamento do APCN Doutorado Profissional Justiça Administrativa junto à Reitoria da UFF e à Fundação Capes, integradas pelos seguintes professores:

Dra. **HELENA ELIAS PINTO**, Coordenadora

Dr. **RICARDO PERLINGEIRO**

Dr. **CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO**

Dra. **FERNANDA DUARTE**

2. Revogar a Decisão PPGJA, nº 03 de 31 de julho de 2017.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA nº08, de 01 de setembro de 2017

EMENTA: Aprovação da grade horária das disciplinas para o ano de 2018, com os seus respectivos docentes.

O Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 01 de setembro de 2017,

DECIDE:

1. Aprovar a seguinte grade horária para o ano 2018:

Disciplinas	Período	Docentes do PPGJA
Atividade Programada (Congresso, Workshop)	5 mar. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dra. Helena Elias Pinto (coordenadora) Dr. Ricardo Perlingeiro Dra. Fernanda Duarte Dr. Alberto Nogueira Júnior
	6 mar. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Ruy Santacruz Dra. Claude Cohen Dr. Luis Filipe Rossi
	7 mar. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dra. Maria Lívia do Nascimento Dra. Rosa Inês de Novais Cordeiro Dr. Marcus Fabiano Gonçalves
	8 mar. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Rogério Dutra Dos Santos Dr. Carlos Magno Sprícigo Venério Dr. Edson Alvisi Neves Dr. Gustavo Sampaio

Disciplinas	Período	Docentes do PPGJA
	9 mar. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Aluísio Gomes da Silva Junior Dra. Lígia Bahia Dr. Ricardo Perlingeiro
Implementação e adjudicação administrativa (judicial e extrajudicial)	9 – 13abr. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dra. Helena Elias Pinto(coordenadora) Dr. Ricardo Perlingeiro Dra. Fernanda Duarte Dr. Alberto Nogueira Junior
Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado	7 – 11 maio 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Aluísio Gomes da Silva Junior (coordenador) Dra. Lígia Bahia Dr. Ricardo Perlingeiro Dra. Claude Cohen
Análise econômica do interesse público	4 – 8 jun. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Ruy Santacruz (coordenador) Dra. Claude Cohen Dr. Luis Filipe Rossi
Bases históricas e políticas da justiça administrativa	2 – 6 jul. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Rogério Dutra dos Santos (coordenador) Dr. Carlos Magno SprícigoVenério Dr. Gustavo Sampaio Dr. Edson Alvisi
Metodologia da pesquisa científica e jurídica	30 jul. – 3 ago. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dra. Rosa Inês de Novais Cordeiro (coordenadora) Dra. Maria Lívia do Nascimento Dr. Marcus Fabiano Gonçalves
Economia e judicialização das políticas ambientais	10 – 14set. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dra. Claude Cohen (coordenadora) Dr. Ricardo Perlingeiro
Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais	15 – 19out. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Marcus Fabiano Gonçalves (coordenador) Dr. Carlos Magno SprícigoVenério
Jurisdição, Norma e Exceção no Constitucionalismo do Século XX	5 – 9 nov. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dr. Carlos Magno SprícigoVenério (coordenador) Dr. Rogério Dutra dos Santos

Disciplinas	Período	Docentes do PPGJA
Cortes e juízes em perspectiva comparada	3 – 7 dez. 2018 8h-13h / 15h-19h	Dra. Fernanda Duarte (coordenadora) Dra. Helena Elias Pinto Dr. Alberto Nogueira Junior

2. Revogar a Decisão PPGJA, nº 04 de 31 de julho de 2017.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, N° 09 de 01 de setembro de 2017

EMENTA:Instituir Comissão de Transição do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa – PPGJA / Mestrado Profissional.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 01 de setembro de 2017,

DECIDE:

1. **Instituir** a Comissão de Transição, na forma do art. 7º, "f", do Regimento Interno, para executar as tarefas administrativas e acadêmicas necessárias ao regular funcionamento do Programa, inclusive representá-lo junto aos órgãos da Universidade Federal Fluminense e instituições externas, até que seja indicado o novo Coordenador do Programa.
2. **Designar**, para integrar a presente Comissão, os professores **HELENA ELIAS PINTO** (coordenadora), **RICARDO PERLINGEIRO**, **FERNANDA DUARTE**, **IVAN DA COSTA ALEMÃO** e **ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR**.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do PPGJA

#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

1 - No item 6 da página 4 do edital de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF, onde são mencionados os eleitores, **onde se lê**, “c) Os discentes vinculados ao curso de graduação em administração pública, modalidade presencial.”, **leia-se**: “c) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Administração, modalidade presencial.”

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL 001/2017**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental 2018**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental tornam público que de 14 a 25 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

1. NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO

1.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 vagas para Ampla Concorrência e 04 vagas para candidatos autodeclarados negros. Será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas para cotistas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Caso as vagas não sejam preenchidas por cotistas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência.

1.2 O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação pleno.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), da Universidade Federal Fluminense (UFF), Sala D.44, 4º andar, Avenida dos Trabalhadores, Nº 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no horário das 09 às 12 horas e de 14 as 17 horas, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3.

2.2 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas **a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição, sem a devolução da taxa de inscrição.** Para inscrições pelos Correios, somente serão aceitos documentos postados até o dia **25 de agosto de 2017** para o seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense - EEIMVR
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental - Sala D.44
Avenida dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília
CEP 27255-125, Volta Redonda, RJ

2.2.1 O Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.3 A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 6 deste Edital.

2.4 Contatos

Karine Romano da Silva (Secretária)
Telefone: (24) 2107-3766
Email: pgta@vm.uff.br

Prof. Welington Kiffer de Freitas (Coordenador)
Telefone: (24) 2107-3434
Email: wkfreytas@gmail.com

Maiores informações sobre o curso acessem o site: <http://www.pgta.uff.br>

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, conforme ANEXO I (disponível no site www.pgta.uff.br);

3.1.1 Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:

No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida aos candidatos a opção de concorrer às vagas para cotistas, condicionada a sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis na ficha de inscrição:

() Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei às vagas para cotistas.

OBS: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada.

3.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros;

3.3 Fotocópia do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso) emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

3.4 Fotocópia do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

3.5 1 (uma) via do Currículo Lattes (modelo CNPq), completo, devidamente comprovada (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo e demais documentos listados no currículo), a ser entregue no dia da apresentação e defesa do projeto (ETAPA 3).

3.6 Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

a. acessar o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

b. os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir

UG: 153056

Gestão: 15227

Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

N.º de referência: 0250158181

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco

CPF: do candidato

Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

c. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

§1º- O candidato que não for aprovado no processo de seleção poderá retirar as fotocópias dos documentos relacionados nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital, na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após o final do processo seletivo. Após o prazo, o material será descartado e incinerado.

§2º- Não haverá devolução da taxa de inscrição no processo de admissão do PGTA.

4. SELEÇÃO

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 3 (três) ETAPAS.

PGTA		
ETAPAS	PROCESSO	QUESTÕES
1- Prova objetiva (e tradução) de suficiência em língua estrangeira (inglês) e Prova discursiva de conhecimentos gerais (Ciências e Gestão Ambiental)	Eliminatório e classificatório	Prova de Inglês: 4 questões de múltipla escolha e tradução de texto Prova de Conhecimentos Gerais Discursiva: 3 questões
2- Defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório	
3- Análise de currículo	Classificatório	

4.1 ETAPA 1: PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (OBJETIVA E TRADUÇÃO, DE INGLÊS) E PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (ambas de caráter eliminatório)

a. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b. ETAPA 1 consistirá de uma prova OBJETIVA constando de 4 questões de múltipla escolha e tradução de texto apresentado. Será permitido o uso de dicionário inglês-português/português-inglês impresso ou francês-português/português-francês (conforme opção do candidato), durante a realização da prova. Sendo, proibido, entretanto, o uso de material virtual, bem como o acesso a equipamentos eletrônicos.

c. O candidato terá 2 horas para a realização da prova de língua estrangeira.

d. A prova dissertativa constará de três (3) questões de conhecimentos gerais de acordo com a bibliografia recomendada. O candidato terá 3 horas para realização da prova discursiva.

e. Para ser aprovado na ETAPA 1 o candidato, optante e não optante pela cota, deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

f. A nota da ETAPA 1 será composta pela média ponderada com peso 4 para prova de língua estrangeira (objetiva e tradução) e peso 6 para prova discursiva de conhecimentos gerais.

g. O número máximo de candidatos que serão classificados para a ETAPA 2, fica limitado a 2 (duas) vezes o número de vagas prevista neste edital.

h. Divulgação do resultado da ETAPA 1 acontecerá 08 de novembro de 2017 às 8 hs no site do PGTA e no mural da Pós - graduação.

Literatura sugerida:

DIEGUES, Antônio Carlos. O Mito Moderno da Natureza Intocada. 3 Edição. São Paulo: Editora Hucitec, 2001.

GRUN, M. Ética e Educação Ambiental. A conexão necessária. 2ª Edição. Campinas: Papirus Editora, 2000.

MILLER JUNIOR, G. T. Ciência Ambiental. 11ª Edição. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2008.

4.2 ETAPA 2: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (classificatório)

- a. A terceira etapa constará da avaliação do projeto de pesquisa e de sua defesa na forma oral.
- b. O projeto de pesquisa deverá conter de 8-10 páginas (sem contar capa) e deve estar inserido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. A formatação do projeto deverá obedecer aos seguintes parâmetros: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens 2,5. O mesmo deverá constar de resumo, introdução, revisão da literatura, objetivos, justificativas, metodologia, plano de trabalho, cronograma de execução e referências.
- c. O projeto deverá ser apresentado em formato Power Point e o tempo de apresentação será de, no máximo 15 minutos, caso a apresentação ultrapasse esse tempo será interrompida pelo membro da banca, em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora de no máximo, 15 minutos. A ordem de apresentação será divulgada na página do PGTA ou no mural da Pós-graduação do PGTA.
- d. Será disponibilizado, no dia da apresentação, projetor multimídia assim como computador para a apresentação.
- e. O projeto e sua defesa serão avaliados em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta; segurança e conhecimento nas respostas às perguntas.
- f. O curriculum no formato Lattes (plataforma CNPq) totalmente comprovado deverá ser entregue no dia da apresentação e defesa do projeto. Os originais dos documentos comprobatórios do curriculum devem ser apresentados no momento da defesa oral dos projetos para autenticação das respectivas cópias.

4.3 ETAPA 3: ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES (classificatório)

- a. O curriculum no formato Lattes (plataforma CNPq) totalmente comprovado deverá ser entregue no dia da apresentação e defesa do projeto. Os originais dos documentos comprobatórios do curriculum devem ser apresentados no momento da defesa oral dos projetos para autenticação das respectivas cópias.
- b. O Curriculum Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO II (disponível no site www.pgta.uff.br).
- c. Somente serão analisados os currículos dos candidatos que foram aprovados para a ETAPA 2 do processo de seleção deste Edital.
- d. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do curriculum, prevista no Edital de seleção.
- e. Os itens descritos no curriculum que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.
- f. Não será permitida a presença do candidato na avaliação curricular, sendo esta realizada pela Comissão de Seleção com base nas cópias dos documentos comprobatórios entregues na ETAPA 2 do processo de seleção deste edital.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos nos dias previstos no Calendário divulgado no item 6 deste edital, na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com anexo III, segundo as seguintes características:

- a. deve estar redigido de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação;
- b. deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c. deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d. deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 6).

5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	14/08/17 a 25/08/17	9 às 12h e 14 às 17h	EEIMVR-UFF Sala D.44
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	08/09/17	a partir das 18h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
Prazo para interposição de recurso em razão de indeferimento de inscrição	11/09/17 (improrrogável)	9 às 12h e 14 às 17h	EEIMVR-UFF Sala D.44
Divulgação do resultado dos recursos	13/09/17	A partir das 18h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
1ª ETAPA: Prova de Língua Estrangeira-Objetiva e tradução (manhã) Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais (tarde)	25/10/17	09 às 11h 14 às 17h	Campus Aterrado Bloco B Auditório 3º andar
Divulgação do resultado da 1ª ETAPA	08/11/17	a partir das 08h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
Apresentação de recurso referente a 1ª ETAPA	10/11/17 (improrrogável)	09 às 11h 14 às 17h	EEIMVR-UFF Sala D.44
Divulgação do resultado dos recursos da 1ª ETAPA	14/11/17	8h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br
2ª ETAPA: Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	29/11/17 30/11/17	09 às 17h 09 às 17h	A definir
3ª ETAPA: Análise de currículo e documentação comprobatória	INTERNO	INTERNO	INTERNO
Divulgação do resultado final	11/12/17	a partir das 18h	No mural da Pós-Graduação e no site www.pgta.uff.br

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para aprovação, o candidato deve ter obtido nota igual ou superior 7,0 (sete) na ETAPA 1 do item 4.1 deste edital.

7.2 Para a classificação dos candidatos, será considerada a nota final (item 7.1) acrescida da pontuação obtida na avaliação do projeto de defesa e análise curricular (ETAPAS 2 e 3), sendo o resultado final definidor para a classificação.

7.3 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso, permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo.

7.4 Após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, no caso do presente edital, 5 vagas. Conforme disposto no item 1.1, ao final da distribuição de vagas conforme este item, tem-se que as vagas para cotistas não preenchidas por optantes poderão ser ocupadas por candidatos não optantes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e se apresentar 30 (trinta) minutos antes do início das provas.

8.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 6) deste Edital.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das ETAPAS de seleção previstas neste Edital automaticamente implicará na desclassificação do candidato.

8.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas está prevista para o mês de fevereiro de 2018, em data a ser informada oportunamente.

8.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos.

8.6 O processo classificatório para concessão de bolsa será baseado somente na pontuação comprovada de planilha de avaliação dos candidatos. Os candidatos serão ordenados e priorizados para recebimento de bolsa de acordo a pontuação obtida na planilha de avaliação, em ordem decrescente, considerando candidatos optantes pelo regime de cotas e de ampla concorrência.

8.7 As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado estão submetidas à regulamentação específica pela CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, publicada no DOU em 19 de abril de 2010), assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las.

8.8 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

Universidade Federal Fluminense - EEIMVR
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental – Sala D.44
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília
CEP 27255-125, Volta Redonda, RJ

Volta Redonda, 20 de julho de 2017.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental
#####

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2018**MESTRADO****(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período **de 25 de setembro a 6 de outubro de 2017**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2018, a ter início no primeiro semestre desse ano. O processo seletivo será realizado de 17 de outubro a 12 de dezembro de 2017, de acordo com o calendário previsto neste Edital (Anexo II). A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático, no interior das duas grandes Linhas de Pesquisa, a saber: Ordenamento Territorial Urbano Regional e Ordenamento Territorial Ambiental.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão previstas, para candidatos da área de Geografia e áreas afins, um total de até **22 (vinte e duas)** vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas pelas duas grandes Linhas de Pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos.

1.2 No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no subitem 1.4 do presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>

1.3 O candidato irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizadas no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

1.3.1O candidato aprovado poderá ser orientado por qualquer um dos docentes do Campo Temático por ele escolhido, dentre os elencados neste edital.

1.3.2É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu Campo Temático, dispostos neste edital.

1.3.3A indicação de preferência mencionada no subitem 1.3.2 não garante a orientação escolhida.

1.4 As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

1.4.1 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional

a) **Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano:** total de 4 vagas oferecidas, que poderão ser distribuídas entre os seguintes professores: Daniel de Mello Sanfelici, Ester Limonad, Flavia Elaine Martins e Jorge Luiz Barbosa.

B) **Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro:** total de 4 vagas oferecidas, que poderão ser distribuídas entre os seguintes professores: Jacob Binsztok, José Carlos Milléo, Lucelinda Schramm Correa, Ruy Moreira e Sergio Nunes Pereira

c) **Campo Temático 3 - Território, Política e Movimentos Sociais:** total de 4 vagas oferecidas, que poderão ser distribuídas entre os seguintes professores: Ivaldo Gonçalves de Lima, Juliana Nunes Rodrigues e Rogério Haesbaert da Costa.

1.4.2 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental

d) **Campo Temático 4- Conservação e Ordenamento Físico Ambiental:** total de 4 vagas oferecidas, que poderão ser distribuídas entre os seguintes professores: Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz

Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Reiner Olibano Rosas, Rita de Cássia Martins Montezuma e Sandra Baptista da Cunha.

e) **Campo Temático 5- Dinâmica e Evolução da Paisagem:** total de 6 vagas oferecidas, que poderão ser distribuídas entre os seguintes professores: Humberto Marotta Ribeiro, Guilherme Borges Fernandes, Raúl Sánchez Vicens, Reiner Olibano Rosas, Rosemary Vieira e Sandra Baptista da Cunha.

1.5 O número de bolsas disponíveis dependerá das concessões das agências de fomento e seguirá os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita no período de 25 de setembro a 6 de outubro de 2017, no horário das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada Instituto de Geociências, sala 508, Campus da Praia Vermelha, Avenida General Milton Tavares de Souza, s/n, bairro Boa Viagem, Niterói, RJ, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3 do presente edital.

2.2 Não serão aceitas as inscrições presenciais realizadas fora do prazo e horário determinado.

2.3 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), dentro do período determinado para a realização das inscrições presenciais.

2.4 Toda a documentação da inscrição deverá ser encaminhada dentro do prazo para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal Fluminense - Campus da Praia Vermelha
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n – Gragoatá.
CEP 24210-346 - Niterói, RJ, Brasil.

2.5 A comprovação de que a inscrição pelos Correios foi realizada dentro do prazo será feita pela verificação da DATA DA POSTAGEM. Não serão aceitas as inscrições pelos Correios realizadas com data de postagem posterior ao prazo determinado para as inscrições presenciais.

2.6 A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior ao prazo determinado será descartada.

2.7 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.8 Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios que não forem postadas na modalidade SEDEX com Aviso de Recebimento. A postagem com Aviso de Recebimento é necessária para garantir a entrega in loco na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

2.9 Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.10 A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo II do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser entregue em 06 (seis) vias, dispostas da seguinte forma:

BLOCO A – Uma via (Documentos itens 3.2.1 a 3.2.3)

BLOCO B – Quatro vias (Documentos itens 3.3.1 a 3.3.4)

BLOCO C – Uma via (documentos itens 3.3.1 a 3.3.4 e 3.4.1)

3.2 - **BLOCO A** – Compreende os documentos básicos da inscrição para inserção da inscrição no sistema do Programa. São eles:

3.2.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.2.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

3.2.3 Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. Acessar o endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

c. Em seguida, clicar em AVANÇAR.

d. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

N.º de referência: 0250158342

Competência: preencher com o mês e ano do pagamento.

Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco.

CPF: preencher com o CPF do candidato

Nome do contribuinte/recolhedor: preencher com o nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

e. Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração.

f. Em seguida, clicar em Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

3.3 - **BLOCO B** – Os documentos referentes a este bloco deverão ser apresentados em 04 (quatro) vias, sendo UMA VIA DIGITAL (PDF), distintas e separadas, que serão destinadas à Comissão de Seleção, em folhas brancas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens 3.3.1 a 3.3.4, indicada conforme a seguir:

3.3.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.3.2 Currículo Lattes, completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3.3 Fotocópias do diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.4 Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.4 **BLOCO C** - Os documentos referentes a este bloco deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contendo todos os documentos constantes no bloco B, acrescidos dos documentos de comprovação do Currículo Lattes.

3.4.1 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo.

3.5 Todos os candidatos que deixarem de ser aprovados poderão retirar, na Secretaria do Programa, no período de 15/01/2018 a 19/01/2018, a via contendo os documentos comprobatórios (bloco C). Após este prazo, todo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos à seleção, que consistirá de quatro ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA sem consulta (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS), a ser realizada por todos, e o candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O exame da Prova Escrita, com duração de 4 horas, será avaliado pela comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

a. Adequação da resposta ao conteúdo dos pontos sorteados, qualidade da redação e organização das ideias (até 4,0 pontos);

b. Manifestação de conhecimento e domínio da bibliografia pertinente aos pontos definidos no presente Edital (até 4,0 pontos)

c. Demonstração de capacidade argumentativa referenciada na produção acadêmica do campo da Geografia e áreas afins (até 2,0 pontos)

Todos os candidatos deverão responder, obrigatoriamente, a 1 (uma) questão de caráter geral/teórico-conceitual, e a 1 (uma) questão de caráter específico, segundo a linha de pesquisa do Programa que abriga o campo temático de escolha do candidato. A PROVA será desidentificada e realizada a partir do sorteio de um ponto de caráter geral e um ponto de caráter específico constantes no Anexo I do presente edital. O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2 - **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com os campos temáticos, segundo os seguintes critérios:

- a.Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS);
- b.Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c.Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d.Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O resultado desta 2ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo II do presente edital.

4.1.3 - **3ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** (nota mínima 6,0 [seis]) (PESO DOIS), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.

a.Todos os candidatos aptos a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.

b.Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.

c.O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.

d.Os candidatos não aprovados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2018.

O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo II do presente edital.

4.1.4 - **4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO DOIS) (Eliminatória e classificatória), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a.Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b.Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c.Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);

d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 3,0 PONTOS);

e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Dissertação (até 1,0 PONTO).

OBS.: Para efeito do agendamento das Defesas de Projeto, os candidatos de outros estados e de municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro terão prioridade sobre os candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O resultado da 4ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo II do presente edital.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Na 1ª ETAPA: Prova Escrita.

5.1.1 Os candidatos poderão obter vista da Prova Escrita, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital (Anexo II)

5.1.2 Os recursos sobre o resultado da Prova de Escrita (Mestrado) poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Programa. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

5.1.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um membro indicado pelo Colegiado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Escrita no quadro de avisos e no site do Programa, conforme calendário constante deste edital (Anexo II).

5.2 Na 2ª ETAPA: Exame de Projeto de Pesquisa.

5.2.1 Os candidatos poderão solicitar a revisão do resultado da avaliação de Exame de Projeto de Pesquisa, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital (Anexo II).

5.2.2 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.2.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um docente indicado pelo Colegiado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

5.3 Nas 3ª e 4ª Etapas: Prova de Idioma e Exame da Defesa de Projeto.

5.3.1 Os recursos sobre o resultado da Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Programa. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

5.3.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção Examinadora e por um docente indicado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto em documento próprio no quadro de avisos e no site do Programa.

5.4 As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas com o resultado final da Seleção de Mestrado, obedecendo a média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado, em data prevista no presente Edital (Anexo II), a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

6.2 A Classificação será feita, por Campos Temáticos, em listas independentes, para cada um deles.

6.3 Em hipótese nenhuma será permitido o deslocamento de candidato aprovado para Campo Temático diferente daquele ao qual se inscreveu.

6.4 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para Campo(s) Temático(s) em que haja aprovados e não classificados, apenas no interior da Linha de Pesquisa à(s) qual(is) pertence(m). Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos candidatos no(s) Campo(s) Temático(s), no interior da referida Linha de Pesquisa. Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

6.5 O eventual aproveitamento de candidatos aprovados e não classificados, portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início das provas.

7.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo II do presente Edital.

7.3 O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o candidato faltoso.

7.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados está prevista para o mês de fevereiro de 2018, em data a ser informada oportunamente.

7.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

7.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá
CEP: 24210-346 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: posgeo@vm.uff.br
Site: www.posgeo.uff.br
Niterói, 26 de agosto de 2017.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

ANEXO I – PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

. QUESTÃO GERAL/PONTOS:

1. Abordagens metodológicas em Geografia;
2. Discussão de um conceito básico da Geografia: Espaço, território, região, paisagem e geossistema;
3. Relações espaço-tempo e o papel das escalas nas análises geográficas;
4. Desafios do ordenamento/planejamento territorial/ambiental.

. QUESTÃO ESPECÍFICA / PONTOS POR LINHA DE PESQUISA:

LINHA 1. ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO-REGIONAL

1. Urbanização, suas múltiplas configurações e dinâmicas regionais;
2. Processos de territorialização do capital e reestruturação espacial no campo e na cidade;
3. O papel do Estado e das políticas públicas no ordenamento do território;
4. Território, conflitos e movimentos sociais.

LINHA 2. ORDENAMENTO TERRITORIAL AMBIENTAL

1. Dinâmica e Evolução das paisagens;
2. Estrutura e funcionamento dos geossistemas;
3. Ordenamento territorial e conservação ambiental;
4. Vulnerabilidades, desastres e riscos ambientais.

BIBLIOGRAFIA GERAL:

- CASTRO, I., CORREA, R. L. E GOMES, P. C. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

- HAESBAERT, R. *O Mito da Desterritorialização. Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

- MASSEY, D. *Pelo espaço: uma nova política da espacialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

- MOREIRA, R. *Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico*. São Paulo: Contexto, 2007.

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. *Território territórios*. 3ª ed., 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

- RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. *Geologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental*. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

- ROSS, J. *Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.
- SANTOS, M. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: EDUSP, 1996.

BIBLIOGRAFIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO-REGIONAL:

- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (org.) *A produção do espaço urbano – agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Ed. Contexto, 2010.
- HAESBAERT, R. *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2009. (Cap. 3 e 4)
- LIMONAD, E. (Org.) [CASTRO, E. R.](#) (Org.). *Um novo planejamento para um novo Brasil?* Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.
- MOREIRA, R. *Sociedade e espaço geográfico no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2011.
- OLIVEIRA, A. U. de e MARQUES, M. I. M. (org.). *O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. *A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). *A cidade contemporânea: segregação espacial*. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

BIBLIOGRAFIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL AMBIENTAL:

- AB'SABER, A. N. *Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
 - CHRISTOPHERSON, R.W. *Geossistemas: uma introdução à geografia física*. Porto Alegre: Bookman, 2012.
 - GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. *Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001.
 - GREGORY, J.K. *A Natureza da Geografia Física*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.
 - MARANDOLA Jr. E.; HOGAN, D.J. *Natural hazards: o estudo geográfico dos riscos e perigos*. *Ambiente & Sociedade* – Vol. VII nº. 2 jul./dez. 2004.
 - ROSS, J. *Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.
 - VEYRET, Y. (Org.) *Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 2007.
-
-

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	25/09/2017 a 06/10/2017	Das 10:00 h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	10/10/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: Prova Escrita	17/10/2017	Às 09:00 h	Auditório Milton Santos (Instituto de Geociências - térreo)
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	23/10/2017	A partir das 12:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	25/10/2017	Das 12:00h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	26/10/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: Análise e avaliação do Projeto – Comissão de Seleção	30/10/2017 a 08/11/2017	Definida pela Comissão de Seleção	-
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	10/11/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Cronograma das Defesas de Projeto	13/11/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: Prova de Idioma Estrangeiro	27/11/2017	Às 9:00 h	Sala 307 (ou 503) do Instituto de Geociências
4ª ETAPA: Defesa de Projeto	27/11/2017 a 30/11/2017	A partir das 14:00 h do dia 27/11 e 9 h nos demais dias	Sala de Reunião do Departamento de Geografia (Sala 504 - Instituto de Geociências)
Divulgação do Resultado das 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS	06/12/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos das 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS	07/12/2017	Das 12:00h às 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Resultado da Interposição de Recursos da 3ª e 4ª ETAPA	08/12/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	12/12/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Regulamento do PNPD da Capes (Portaria CAPES no 86/2013 - datada 03 de julho de 2013), disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Niterói, nas dependências da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminenses.

1.4 O atendimento aos interessados dar-se-á em dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis
Escola de Engenharia da UFF – Bloco E – Sala 324
R. Passo da Pátria, 156 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-240
Contatos: Tel. (21) 2629-5612 - 2629-5615
E-mail: dsg@latec.uff.br ou liliamespinoza@id.uff.br
Site: <http://www.doutoradosg.uff.br>

1.5 As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso, nos dias úteis, de 09:00 às 17:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares.

1.6 O Edital completo, as informações e as instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

1.7 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

1.8 O presente Edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) candidato para 01 (uma) cota de bolsas do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.

2.1.2 Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de publicação de artigo, no último ano, em periódico científico indexado na base de dados JCR.

2.1.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

2.1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.1.5 Declarar disponibilidade para trabalho no Campus UFF Praia Vermelha, Niterói, em regime de tempo integral, de segunda a sexta feira, das 8 às 17 horas, assessorando a coordenação do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis na produção científica, docência em disciplinas específicas e orientação de mestrandos e doutorandos.

2.1.6 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.1.6.1 **Modalidade 1:** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.1.6.2 **Modalidade 2:** Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1.6.3 **Modalidade 3:** Ser docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.6.3.1 Os candidatos deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.6.3.2 Os candidatos não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.1.7 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade descrita no item 2.1.6.1.

2.1.7.1 A aprovação de professores substitutos deverá ser condicionada mediante o reconhecimento que sua atividade de pós-doutoramento não implicará prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.2 Do bolsista exige-se:

2.2.1 Anualmente o bolsista apresentará pedido de renovação da bolsa, sendo necessário elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à análise de Comissão específica, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.2.2 É condição imprescindível para aprovação do Relatório de Atividades anual (pedido de renovação de bolsa) de publicação mínima, anual, de 2 artigo(s) em periódico(s) indexados na base de dados JCR – classificados(Qualis Engenharias III) nos estratos A1 a A2. Artigos publicados em co autoria com docentes do Programa.

2.2.3 Além do observado no item 2.2.1, o bolsista deverá cumprir as exigências das normas de Pós-doutorado que constam na Resolução do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, específica para este assunto.

2.2.4 Dedicção exclusiva ao estágio de Pós-Doutorado durante a sua vigência.

2.2.5 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.3 Duração da bolsa e valor da bolsa:

2.3.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades descritas nos itens 2.1.6.1 e 2.1.6.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente.

2.3.2 Para os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.6.3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.3.3 O valor da bolsa é estabelecido pela Capes, conforme consta em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **02/10/2017 a 31/10/2017**.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição, conforme modelo anexo. O não preenchimento ou o preenchimento inadequado de qualquer campo do formulário poderá implicar na impossibilidade de análise da solicitação, não cabendo recurso.

3.3 Ao formulário mencionado no item anterior deverão ser anexados, com encadernação em capa transparente, os seguintes documentos, nesta ordem:

3.3.1 Curriculum Vitae atualizado gerado na plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

3.3.2 **Proposta de pesquisa e produção científica** com, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: a) Folha de rosto com título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês) e indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo; b) Introdução, justificativas, objetivos, problemas, hipóteses, revisão da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades, descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem gerados ao final do projeto, referências bibliográficas; c) Compromisso de publicação mínima, anual, de 2 artigo(s) em periódico(s) indexado(s) na base de dados JCR – classificados(Qualis Engenharias III) nos estratos A1 a A2. Artigos publicados em co autoria com docentes do Programa.O(s) artigo(s) deverão ser publicados em co autoria com docentes do Programa.

3.3.3 Cópia simples e legível de: a) Cédula de identidade para candidatos brasileiros e identidade de estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros; b) CPF; c) Diploma e histórico escolar do doutorado; d) Carta de aceite do pretenso supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis; ii) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior;.

3.4 O candidato poderá se inscrever pessoalmente. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir um representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório nem ter firma reconhecida).

3.5 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado e já entregue e disponível na Secretaria de Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis até a data limite de 31/10/2017.

3.5.1 O Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

3.5.2 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

4.2 Etapa I – Eliminatória e Classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade do tema	20
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	20
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	20
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	20
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	10
6	Adequação do cronograma	10

4.2.2 O peso atribuído a esta etapa será de 0,7.

4.2.3 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

4.3 Etapa II – Classificatória - Avaliação de Currículo

4.3.1 Serão consideradas as “atividades profissionais”, as “atividades didáticas” e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, conforme detalhado a seguir.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SISTEMAS DE GESTÃO E INTERDISCIPLINAR	Pontuação Máxima: 30	(6 pt por ano)
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Pontuação Máxima: 30	(6 pt por ano)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 05 anos)	Pontuação Máxima: 40	Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES A: (20 pts por artigo) Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES B2 ou superior (10 pts por artigo)

		Publicação em anais de eventos acadêmicos: (5 pts por artigo)
--	--	---

4.3.2 A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem), atribuída conforme os parâmetros detalhados anteriormente.

4.3.3 O peso atribuído a esta etapa será de 0,3.

4.4 Classificação e resultado final

4.4.1 A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.2 O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.4.3 Será selecionado para 01 (uma) cota de bolsas do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) o candidato com a maior nota final dentre os candidatos aprovados.

4.4.4 Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

4.4.5 O resultado final será divulgado no dia **15/04/2016** no mural e no site do PPSIG.

4.5 Cronograma:

Inscrição: **02/10/2017 a 31/10/2017**

Divulgação de resultados: **16/11/2017**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos deverão acessar o site da CAPES e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 25 de agosto de 2017.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D. Sc.

Coordenador

#####

Foto
3x4**Formulário de Inscrição para candidatura a bolsa de Pós Doutorado****1. Título do projeto de pesquisa****1.1 Linha de Pesquisa**

--	--

2. Dados Pessoais

Nome:		
Nacionalidade:	Data Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:	Data de Expedição:
Passaporte (estrangeiro)	Número:	País:
Filiação: Pai:	Mãe:	
Endereço Residencial Completo:		
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail	Link do currículo LATTES	

3. Dados Acadêmicos

Graduação	Curso:		
Instituição:	Ano de início	Ano de término	
Mestrado	Curso:		
Instituição:	Ano de início	Ano de término	
Doutorado	Curso:		
Instituição:	Ano de início	Ano de término	

4. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa? () Sim () Não	
Solicitou bolsa de outra agência () Sim qual? () Não	
Esta participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV? () Sim () Não	

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.

Data: _____ Assinatura: _____

DTS CEL-CMV 01/2017 - COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (DTS CMV 07/2017): FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 07/CMV, de 10 de agosto de 2017, publicada no BS/UFF n.º 156, de 30 de agosto de 2017, encaminha para publicação conforme conta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o nome dos candidatos inscritos para o processo de Consulta Eleitoral para o preenchimento dos cargos de **Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)** da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)

CHAPA 1		
Cargo	Nome	SIAPE
Chefe	DANIEL DE BARROS MACIEIRA	1708362
Sub-Chefe	ORLEI JUSTEN DOS SANTOS	303050

Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA)

CHAPA 1		
Cargo	Nome	SIAPE
Chefe	FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES	162692
Sub-Chefe	MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ	1358696

Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO)

CHAPA 1		
Cargo	Nome	SIAPE
Chefe	CRISTINA KIMIE TOGASHI	1813080
Sub-Chefe	ERIKA TORIYAMA	2090008

CHAPA 2		
Cargo	Nome	SIAPE
Chefe	WAGNER PESSANHA TAMY	2248571
Sub-Chefe	RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO	1643827

Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

CHAPA 1		
Cargo	Nome	SIAPE
Chefe	ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO	1051585
Sub-Chefe	DAYSE LIMA DA COSTA ABREU	3412886

Niterói, 06 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MOURA KELLER

Presidente

#####

EDITAL 01/2017

A COMISSÃO ELETORAL LOCAL - CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH n° 10 de 25 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração (modalidade presencial) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

Da Legislação Aplicável

1. A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

Da elegibilidade

1. Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

Parágrafo único - É inelegível, em qualquer consulta o professor em estágio probatório.

2. De acordo com Artigo 28 do RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

3. Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 28 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Do Registro das Candidaturas

1. Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Administração, modalidade presencial, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

2. Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO II), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE).

3. O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Administração - VAD, no período de 12 a 14 de setembro de 2017, no horário de 9:00 às 14:00 horas à Comissão Eleitoral Local que:

I - protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II - dará recibo aos requerentes.

4. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo da inscrição.

5. No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

6. As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

7. A lista das chapas e candidaturas será divulgada a partir das 10 horas do dia 15/09/2017. No caso de indeferimento de candidatura, o interessado poderá recorrer, no prazo de três dias junto à Comissão Eleitoral. O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até as 13:00 horas do dia 21/09/2017.

Da Propaganda

1. A propaganda eleitor deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

2. A campanha eleitoral transcorrerá do dia 25/09/2017 a 27/09/2017, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

3. É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

4. A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências.

5. Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

Da Mesa Receptora

1. Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar saguão de entrada do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS/PUVR).

2. Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

3. A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

4. A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus Membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

5. A Mesa Receptora será constituída por professores, discentes e servidores técnico-administrativos; que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge.

6. A Presidência e a Vice-Presidência serão constituídas por docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

7. Ao término dos trabalhos de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição,

Da Fiscalização

1. Cada chapa inscrita poderá encaminhar ao presidente da Comissão Eleitoral, até as 13 horas do dia 25/09/2017, documento constando nome e matrícula de dois servidores da UFF que funcionarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente, atuando um de cada vez), devidamente assinado pelo candidato a Chefe de Departamento –ANEXO III.

2. É permitida ampla fiscalização. Os fiscais e os candidatos deverão preencher dois formulários credenciando-os para fiscalizar a votação e apuração.

Da Votação

1. A votação processar-se-á das 09 às 21 horas, no dia 28/09/2017 no saguão de entrada do ICHS, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas a mesa e a uma receptora de votos.

2. Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e Mesa Receptora os candidatos e os fiscais de cada chapa, devidamente credenciados.

3. No local de votação é expressamente proibida a prática chamada "boca de urna" ou qualquer outro tipo de propaganda.

4. Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I - verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II - verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III - verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV - afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

5. Às 09 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

6. São eleitores:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;

b) Os servidores técnico-administrativos ali lotado, votam junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado;

c) Os discentes vinculados ao curso de graduação em administração pública, modalidade presencial.

7. Observar-se-á na votação o seguinte:

I- as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente e/ou Vice-Presidente da Mesa Receptora no momento em que forem entregue aos eleitores;

II - na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III - assinalado o voto eleitor depositará a cédula na urna.

8. Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Artigo 44 alínea do RGCE / Resolução 104/97 - CUV/UFF) e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

9. Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

10.O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

11.Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

12.Às 21 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que às receberem, segundo a ordem numérica das senhas e fará em seguida, uma única e última chamada.

13.Vigilantes federais lotados na UFF realizarão a segurança e manutenção da ordem nos recintos de votação e apuração, durante toda a duração dos trabalhos eleitorais.

14.No caso de ocorrer aglomeração, tumulto ou qualquer irregularidade grave que provoque transtornos no processo eleitoral, o presidente da comissão deverá suspender a eleição até normalidade da situação.

15.No dia 28/09/2017, o Presidente da Mesa Receptora no horário a que se refere a alínea 1, deverá dar por encerrada a votação e lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e entregando-os à guarda a um responsável designado pelo Diretor da Unidade, que os conservará em seu poder até o reinício dos trabalhos de apuração. Os atos de lacrar e reabrir a urna serão testemunhados por, pelo menos, dois membros titulares da Comissão Eleitoral Local, pelos membros da mesa receptora e por todos os candidatos e fiscais que assim o desejarem.

16.Antes do início dos trabalhos de votação do dia 28/09/2017, o Presidente verificará, diante do presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

17.Terminada a votação do dia 28/09/2017, o Presidente encerrará com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

18. A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Mesa Receptora e Comissão Eleitoral, no dia 29/09/2017, a partir de 10 horas, na sala 307 A do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, sendo aberto ao público.

Disposições Finais

1. A Comissão Eleitoral Local divulgará a relação de todas as chapas inscritas e homologadas; os integrantes da mesa receptora e apuradora; data de debate, se houver, e demais informações, nos quadros de avisos do ICHS.

2. As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados nas dependências do ICHS.

3. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis ao Colegiado da Unidade do ICHS, nos termos do parágrafo 2º do art. 11 do RGCE.

4. Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Vota Redonda, 04 de setembro de 2017

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS

CALENDÁRIO DA CONSULTA (ANEXO I)

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	04/09/2017
Inscrição das Chapas	12/09/2017 a 14/09/2017 Horário de 09:00 às 14:00 horas – Secretaria VAD
Divulgação da Lista de candidaturas	A partir de 13 horas do dia 15/09/2017
Encaminhamento de recursos sobre indeferimento de candidaturas	Até 13 horas do dia 20/09/2017
Julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até 13 horas do dia 21/09/2017
Credenciamento de Fiscais	Até as 13 horas do dia 25/09/2017
Período de campanha eleitoral	De 25/09/2017 a 27/09/2017
Consulta Eleitoral	Das 09 às 21 horas do dia 28/09/2017
Apuração	A partir de 10 horas do dia 29/09/2017
Resultado	Até as 13 horas do dia 29/09/2017
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até as 14 horas do dia 04/10/2017
Julgamento dos recursos	05/10/2017
Divulgação do resultado dos recursos	Até as 17 horas do dia 06/10/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**ANEXO II
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR.**

À Comissão Eleitoral

_____, matrícula UFF _____

e _____, matrícula UFF _____

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, para o Quadriênio 2017/2021.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CANDIDATO À COORDENAÇÃO

Nome Completo	
Nome para constar na Cédula Eleitoral	
CPF	
Matrícula SIAPE/ UFF	
Endereço para correspondência	
Telefones para contato	
e-mail	

CANDIDATO À VICE-COORDENAÇÃO

Nome Completo	
Nome para constar na Cédula Eleitoral	
CPF	
Matrícula SIAPE/ UFF	
Endereço para correspondência	
Telefones para contato	
e-mail	

Volta Redonda, ____ de ____ de ____

Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral

Inscrição nº _____, Recebida em ____/____/____.

Candidatura: Homologada () Indeferida ()



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**ANEXO III
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR.**

Á Comissão Eleitoral

A Chapa n.º ____ vem requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições dos fiscais no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Administração, respectivamente, para o Quadriênio 2017/2021.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS

Nome Completo	
CPF	
Matrícula SIAPE/ UFF	
Endereço para correspondência	
Telefones para contato	
e-mail	

Nome Completo	
CPF	
Matrícula SIAPE/ UFF	
Endereço para correspondência	
Telefones para contato	
e-mail	

Volta Redonda, ____ de ____ de ____

Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral

Inscrição n.º _____, Recebida em ____/____/____.
Candidatura: Homologada () Indeferida ()

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº1/2017

A Comissão Eleitoral, instituída pela – DTSCMN, numero 11 de 29 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, vem convocar a Comunidade Discente do Curso de Graduação em Nutrição para realização da consulta para a Diretoria do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas, de acordo com a Resolução 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense e com este Edital.

Art.1 - São elegíveis alunos do Curso de Graduação em Nutrição da UFF que se encontrem regularmente matriculados e que estejam cursando no mínimo 02 (duas) disciplinas do período letivo.

Art2 - Os registros das chapas deverão ser realizados na Coordenação do Curso de Nutrição – Rua Mário Santos Braga nº 30, sala 412, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, CEP.: 24.020-140 – nos **dias 04 e 05 de setembro de 2017, no horário de 09 às 15 horas.**

Art 3 - No ato da inscrição, as chapas deverão, obrigatoriamente, apresentar:

I - Nome da chapa.

II - Nome completo, número de matrícula, plano de estudo que comprove a inscrição em disciplinas no semestre da data de inscrição e documento de identificação (com foto) dos integrantes.

III – Cada chapa deverá apresentar, no mínimo, 5 (cinco) integrantes inscritos em no mínimo 2 (duas) disciplinas no atual semestre.

Parágrafo único - Não é permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de uma chapa.

Art 4- O período de campanha eleitoral será entre os dias **11 e 15 de setembro** de 2017

Art 5 - A Votação será realizada nos dias **18 e 19 de setembro de 2017**, no horário de 10 às 16 horas, no 4º andar da Faculdade de Nutrição.

Art 6 - Não é permitido o transporte da urna e das listas de votação de um local de votação para outro, mesmo lacrada, sem que ela passe antes pela Central Eleitoral, para controle da Comissão Eleitoral.

Art 7 - A Apuração será realizada por esta Comissão imediatamente ao término da eleição, no mesmo local de sua realização.

Art 8 – O resultado da consulta eleitoral será divulgado no dia **20 de setembro de 2017** na Faculdade de Nutrição

Art 9 - Os casos omissos serão avaliados segundo as normas estabelecidas pela Resolução 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 30 de agosto de 2017.

GABRIELLE DE SOUZA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**EDITAL DE SELEÇÃO – TURMA 2018****Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Tel.: 55 (21) 2629.9654

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 11h às 16h.

E-mail: leonardrigues@id.uff.br

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de 21 a 27 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA).

1. MESTRADO PROFISSIONAL**1.1. Resumo**

O Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa / PPGJA (Mestrado Profissional), iniciado em 2010, foi impulsionado pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria – de 10 anos - com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais.

1.2. Contextualização

As expressões “justiça administrativa” e “jurisdição administrativa” indicam os órgãos jurisdicionais destinados ao julgamento dos litígios de direito público ou de interesse da Administração Pública (justiça administrativa) e a natureza e o alcance da jurisdição prestada pelos mesmos (jurisdição administrativa), independentemente da existência ou não de um sistema administrativista ou judicialista, monista ou dualista, do controle judicial da Administração Pública, de acordo com o entendimento adotado pelos membros da equipe do projeto euro-americano “Código modelo de jurisdição administrativa”, do Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), quando da reunião ocorrida em setembro de 2006, na Universidade Alemã de Ciências da Administração Pública de Speyer (DHV), Alemanha, e da qual participaram especialistas do Brasil, Alemanha, França, Espanha, Argentina e Venezuela (*Euro-American Model Code of Administrative Jurisdiction*. Niterói: Editora da UFF, 2014. 130p. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2441582>).

A abordagem acadêmica, em nível *stricto sensu*, sobre a “justiça administrativa” e a “jurisdição administrativa” é absolutamente inédita no Brasil, que, contrariamente à maioria esmagadora dos Estados latino-americanos e europeus, não possui uma legislação processual que consagre os princípios adequados aos litígios judiciais de direito público ou de interesse da Administração Pública - o que pode ser considerado uma das principais causas da falta de efetividade da proteção judicial do cidadão em face da Administração Pública e, inclusive, capaz de dificultar a consolidação do Estado de Direito. Como consequência dessa lacuna legislativa no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação das

faculdades de Direito no país, o tema acabou no limbo, nem no direito processual civil nem no direito administrativo – mas em uma zona cinzenta - fato que despertou o interesse da Faculdade de Direito da UFF em investir no desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão nessa área, dentre as quais um curso de especialização voltado para juízes federais, contando para tanto, já em 1999, com o apoio do Conselho da Justiça Federal – órgão que coordena financeira e administrativamente a Justiça Federal, ramo do Poder Judiciário brasileiro que tem por missão predominante julgar justamente os litígios de interesse da Administração Pública federal.

A iniciativa do Grupo de Pesquisa GPEJ, que desde o seu surgimento em 2002 associa o Direito à Sociologia no desenvolvimento de atividades acadêmicas destinadas à efetividade da jurisdição administrativa, veio a ser chancelada pela Escola Nacional de Magistratura (ENFAM) - instituída pela Emenda Constitucional 45 - quando do advento de suas Resoluções nº 1 e 2. No mesmo sentido, decidiu o Conselho da Justiça Federal (Projeto Político Pedagógico do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para juízes federais / PNA – 2008/2009) que “as profundas transformações nas áreas econômica, política e sociocultural, tanto no plano científico como tecnológico e operacional, ocorridas, em ritmo cada vez mais acelerado, nos últimos tempos, requerem uma mudança de atitude do Judiciário e dos magistrados para que possam corresponder aos atuais anseios da sociedade. A natureza das demandas atuais exige do magistrado um conhecimento cada vez mais amplo e multidisciplinar: As novas gerações de juízes e magistrados deverão ser equipados com conhecimentos vastos e diversificados (econômicos, sociológicos, políticos) sobre a sociedade em geral e sobre a administração da justiça em particular”.

De fato, é consenso que o impacto socioeconômico da jurisdição administrativa, bem como a crescente judicialização das políticas públicas, exige daqueles que atuam perante órgãos de justiça administrativa conhecimentos específicos de ciências afins, como Sociologia, Economia, Saúde Coletiva ou Meio Ambiente. Por outro lado, uma jurisdição de qualidade não depende tão-somente dos conhecimentos necessários à solução de um litígio (atividade fim), mas também de conhecimentos sobre ciências – ditas auxiliares e dirigidas a juízes ou a administradores do judiciário - que propiciem os meios e infraestrutura adequados àquela prestação jurisdicional (atividade meio).

Portanto, além de um aprofundamento das atividades de ensino, partindo, de um curso de especialização destinado a juízes federais, para um mestrado profissional, como reflexo direto das pesquisas na área - em nível internacional - sediadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), buscou-se uma ampliação horizontal, de modo a otimizar na mesma direção as demais atividades e projetos de pesquisa vinculados ao tema “efetividade da jurisdição”.

1.3. Objetivo – perfil profissional a ser formado

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuam como peritos judiciais.

1.4. Linhas de pesquisa

1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" – exercida pelo Poder Judiciário – a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em

especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Gestão Documental, Arquivologia, Inovações Tecnológicas, e Estatística Judiciária.

1.5. Disciplinas

1.5.1. Disciplinas obrigatórias *

Bases históricas e políticas da justiça administrativa
Implementação e adjudicação administrativa (judicial e extrajudicial)
Análise econômica do interesse público
Metodologia da pesquisa científica e jurídica

1.5.2. Disciplinas optativas *

Linha de pesquisa	Disciplina optativa
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Interesse público e escolha pública
	Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado
	Economia e judicialização das políticas ambientais
	Jurisdição, norma e exceção no constitucionalismo do século XX
	Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais
Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa	Ética e Judiciário
	Imprensa, mídia e jurisdição
	Comunicação científica, gestão documental e arquivística
	Inovação, tecnologia e eficiência na atividade judiciária
	Cortes e juízes em perspectiva comparada

* Ementas: Anexo I

1.6. Estrutura curricular

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).
- 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).

c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

1.7. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão inteiramente presenciais e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários abaixo fixados.

No ano 2018, as aulas e atividades ocorrerão das 8h às 13h e das 15h às 19h, nos seguintes períodos: 1: 5 a 9 mar. 2018; 9 a 13 abr. 2018; 7 a 11 maio 2018; 4 a 8 jun. 2018; 2 – 6 jul. 2018; 30 jul. a 03 ago. 2018; 10 a 14 set. 2018; 15 a 19 out. 2018; 5 a 9 nov. 2018; 3 – 7 dez. 2018.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de qualificação ocorrerá até o final de agosto de 2019, e a defesa do trabalho final, até o final de março de 2020.

1.8. Corpo docente

ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6>

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5>

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3>

EDSON ALVISI NEVES

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4730994Z3>

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8>

FERNANDA RIBEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4466876J4>

GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6>

HELENA ELIAS PINTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4>

IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4184273Z4>

LÍGIA BAHIA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4784162J5>

LUIS FELIPE ROSSI

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4727388D4>

MARCUS FABIANO GONÇALVES

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706313P6>

MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4787345Y0>**RICARDO PERLINGEIRO**<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6>**ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS**<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6>**ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>**RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA**<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=W134154>**2. INSCRIÇÕES****2.1. Público alvo**

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública.

2.2. Vagas e subáreas

Serão oferecidas, no total, 30 (trinta) vagas, dentre as quais 4 (quatro) serão reservadas, na subárea Justiça Administrativa e Estado de Direito, para estrangeiros não residentes no Brasil. As vagas oferecidas serão distribuídas por subáreas (conforme a tabela abaixo) que deverão ser indicadas pelos candidatos no momento da inscrição, ao apresentarem o seu pré-projeto de pesquisa, e às quais permanecerão vinculados.

Linha de pesquisa	Subárea	Vagas para brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil	Vagas para estrangeiros não residentes no Brasil
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Estado de Direito	5	4
	História	5	
	Meio Ambiente	5	
	Saúde Coletiva	5	
Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa	Comunicação científica, gestão documental e arquivística	5	
	Inovações tecnológicas e eficiência na atividade judiciária	5	

2.3. Inscrições**2.3.1. Inscrição presencial (pessoal ou por representação)**

2.3.1.1. Período/Horário: 21 a 27 de novembro de 2017, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

2.3.1.2. Local: Secretaria Executiva do PPGJA, Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (Nupej), localizado na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470, e-mail: <leonarodrigues@id.uff.br>, tel.: (21) 2629.9654.

2.3.2. Inscrição à distância (via postal – por SEDEX, com aviso de recebimento – para o “Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa – Mestrado Profissional”, Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470 no período de 21 a 27 de novembro de 2017, condicionada ao encaminhamento por meio eletrônico (e-mail: < leonarodrigues@id.uff.br >), dentro do mesmo prazo, da ficha de inscrição e demais documentos.

2.4. Documentos necessários

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha de inscrição 2018 (Anexo II), impressa e preenchida em computador (digitada).

2.4.2. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais.

2.4.3. Pré-projeto de dissertação, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

2.4.4. Currículo, apresentado no modelo *Lattes* - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>. Os comprovantes correspondentes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser encadernados e numerados, em via única.

2.4.5. Ficha cadastral (Anexo V) devidamente preenchida e assinada.

2.4.6. Duas fotografias 3x4.

2.4.7. Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento e histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.

Os documentos constantes dos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, separadamente, em encadernação simples e dentro de envelope. Quanto aos documentos referentes aos itens 2.4.5, 2.4.6 e 2.4.7 não devem ser encadernados, e serão recebidos em envelope sem lacre. O Pré-projeto (item 2.4.3) também deverá ser enviado por e-mail.

3. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

3.1. Primeira etapa

3.1.1. Os candidatos inscritos submeter-se-ão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas, compondo-se a primeira etapa de prova de conteúdo escrita, com 2 (duas) questões relacionadas com a subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, que versarão sobre a bibliografia indicada (Anexo IV) e terá duração de 3 (três) horas, vedada a consulta, e de uma prova de proficiência em língua estrangeira (a escolher: alemão, francês, inglês), com duração de 1 (uma) hora, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de dicionário em papel.

3.1.2. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

3.2. Segunda etapa

3.2.1. A segunda etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos cada uma. A primeira fase da segunda etapa será de caráter eliminatório.

3.2.2. 1ª fase: Avaliação e defesa oral do pré-projeto de dissertação (Anexo III) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta justificando o interesse).

3.2.3. No pré-projeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

3.2.4. Análise do curriculum vitae.

3.2.5. A pontuação do curriculum vitae seguirá os seguintes parâmetros:

Título	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pós-graduação) – 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado	2,0
Experiência profissional – 1,0 para cada 3 anos	4,0
Publicações de artigos ou livros – 0,5 por publicação	2,0
Participação em eventos acadêmicos – 0,2 por evento	2,0

3.2.6. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na primeira fase. Para a composição da nota final o peso da 1ª fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 3,0 (três) e o peso da 2ª fase (currículo) será de 2,0 (dois).

3.2.7. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das subáreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 2.2 deste edital.

3.2.8. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na prova de conhecimento, na entrevista sobre o pré-projeto de dissertação, no currículo e na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.3. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil

Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil participarão apenas da segunda etapa, ocasião em que será necessário demonstrar proficiência na língua portuguesa.

3.4. Cronograma

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido do documento de identidade. As etapas serão realizadas segundo o cronograma abaixo:

3.4.1. Primeira etapa

Dia	Horário	Atividade	Local
08.12.2017	13h	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ
	14h	Prova de conteúdo e de língua estrangeira.	
até o dia 12.12.2017	18h	Divulgação do resultado da primeira etapa e da relação do dia e horário da defesa oral de cada candidato aprovado.	Internet

3.4.2. Segunda etapa

Dia	Horário	Atividade	Local
15 e 16.12.2017	8h-20h	Defesa oral do pré-projetos de pesquisa e entrevista.	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ
até o dia 20.12.2017	18h	Divulgação do resultado da segunda etapa e do resultado final do concurso.	Internet

Dependendo do número de candidatos inscritos, ambas as etapas deste certame poderão ser unificadas nos dias **8 e 9 de dezembro de 2017**, de modo que todos os candidatos que participarem da primeira etapa também poderão participar da segunda etapa, mediante prévia comunicação a ser oportunamente divulgada na Secretaria Executiva do PPGJA, localizado na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470 tel.: 55 (21) 2629.9654.

3.5. Local de realização da seleção

As duas etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer das etapas da seleção.

3.6. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores que integram o Programa:

Dr. **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Coordenador

Dra. **HELENA ELIAS PINTO**, Vice-coordenadora

Dr. **CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO**

Dra. **CLAUDE COHEN**

Dra. **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**

3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos na secretaria do PPGJA.

3.8. Devolução dos documentos

Os documentos pessoais estarão disponíveis aos respectivos candidatos por até 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, quando, então, serão destruídos.

3.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, que estiverem fundamentados nos critérios adotados neste edital, não se permitindo a vista de provas antes do final do certame.

4. MATRÍCULA

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi), condicionada à entrega, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula da autorização formal do dirigente máximo da Instituição a que estiver profissionalmente vinculado, quanto à sua participação nas atividades presenciais constantes do item 1.7 deste Edital.

4.1. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

A matrícula dos estrangeiros não residentes ou daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada quando da inscrição.

5. ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

Após o término do período de inscrição nas disciplinas, em dia a ser oportunamente comunicado, será aberto prazo para que os demais aprovados (não classificados) no concurso para ingresso no mestrado profissional solicitem uma vaga na condição de aluno especial. Quando da solicitação, o candidato a aluno especial deverá indicar sua subárea, que será a mesma do concurso para ingresso no mestrado profissional, bem como as disciplinas optativas que tiver interesse, por ordem de preferência. A seleção dos alunos especiais será de responsabilidade de comissão específica, designada pela presidência e pela coordenação da banca examinadora, a qual classificará os candidatos de acordo com a nota final obtida no concurso para ingresso no mestrado profissional.

Os alunos especiais não serão matriculados no Curso, tampouco terão vantagens para ingresso posterior como aluno regular. Para receber declaração final de participação, o aluno especial precisará concluir, com aproveitamento, a disciplina correspondente.

6. GRATUIDADE

O Mestrado Profissional do PPGJA é um curso gratuito, o que abrange a isenção de taxa de inscrição.

7. DIPLOMA

O título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela Capes e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) tem validade nacional.

8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Como referência, consta no Anexo V parte da bibliografia integrante das disciplinas do Curso.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ, 01 de setembro de 2017.

A Comissão Examinadora

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplinas obrigatórias

BASES HISTÓRICAS E POLÍTICAS DA JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Ementa: A justiça, a sociedade e o controle da Administração Pública no Brasil Colônia a partir dos modelos centralizados da Europa Continental. A construção do aparato burocrático e a correlação com o processo de independência no Brasil. O papel do Poder Moderador no Império brasileiro e a doutrina francesa. A dualidade de jurisdição francesa e o liberalismo na construção da nação brasileira. A reforma do Judiciário no movimento do liberalismo e controle dos atos administrativos. Os modelos jurisdição administrativa e a adequação republicana. A ideia do acesso à justiça na América do Sul. A Emenda Constitucional nº 45/2005.

IMPLEMENTAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADMINISTRATIVA (JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)

Ementa: A presente disciplina objetiva abordar os princípios fundamentais e regras gerais da jurisdição administrativa que, independentemente do sistema vigente (monista ou dualista), devem orientar as instituições políticas e judiciárias quando comprometidas com a pacificação social sob primazia do Estado de Direito e da proteção dos cidadãos. Nesse contexto, sendo de menor importância saber se tais princípios ou regras estão reunidos em um código processual autônomo ou em um outro diploma legislativo qualquer, examinam-se, por exemplo, os poderes do juiz sobre matéria probatória, a densidade do controle jurisdicional (discrecionalidade, interesse público e políticas públicas), a autoridade da coisa julgada em favor do cidadão e a execução forçada de decisões judiciais que, nos litígios de direito público ou nos que houver interesse da Administração Pública, dependem necessariamente de um tratamento diferenciado.

ANÁLISE ECONÔMICA DO INTERESSE PÚBLICO

Ementa: Esta disciplina visa, por um lado, apresentar conceitos básicos da microeconomia para, através das concepções do mercado e do bem-estar, chegar a uma percepção das razões pelas quais é necessária a atuação do Estado na economia. Por outro lado, apresentam-se modelos macroeconômicos que visam explicar por que a atuação do Estado é necessária para contrabalançar os movimentos cíclicos da economia. Por meio dessa abordagem dual (micro e macro), abrem-se diversas possibilidades para a discussão e maior compreensão do interesse público sob perspectiva econômica.

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E JURÍDICA

Ementa: Conhecimento e ciência. O significado da ciência moderna. Ciência, técnica e ideologia. Teorias do conhecimento. Principais métodos: Positivismo, Hermenêutica, Dialética. Discussão dos projetos de dissertação em fase de elaboração e no domínio da pesquisa jurídica. Produção de conhecimento e práticas de investigação no campo do judiciário. Diferentes abordagens metodológicas da pesquisa jurídica e suas etapas: definição do problema, procedimentos de coleta de dados, construção de categorias de análise, estudo e interpretação dos dados. Normalização de trabalhos acadêmicos.

Disciplinas optativas

INTERESSE PÚBLICO E ESCOLHA PÚBLICA

Ementa: Esta disciplina apresenta a metodologia desenvolvida pela teoria da escolha pública (*PublicChoice*) com o objetivo de fornecer as ferramentas econômicas utilizadas na análise de uma questão examinada em regra pelas ciências políticas ou pela sociologia política. Esse objeto de estudo é o processo político de tomada de decisão e as influências sobre as quais é submetido, tais como grupos

de interesse, partidos políticos, processo eleitoral, burocracia, escolha parlamentar, sistema judicial, etc. Esta abordagem interdisciplinar se justifica pela interpretação do sistema político como meio democrático de realizar decisões que, segundo as escolas italiana e sueca, representem o interesse público e que sirvam às preferências da coletividade em relação aos bens públicos. A teoria da escolha pública e a teoria da escolha social - que mantêm entre si uma estreita relação - servem de complemento para a tradicional teoria do bem estar, que justifica a atuação estatal a partir das fragilidades do mercado. Por meio da argumentação do fracasso do Estado, tal como ocorre na teoria da escolha pública, chega-se a conclusões importantes que dizem respeito aos limites da atuação do Estado. Uma primeira parte mais normativa visa estudar os métodos para determinar as preferências da sociedade partindo das preferências individuais, aplicando assim o individualismo metodológico. A segunda parte do curso (análise positiva) aborda em uma análise processual as regras e procedimentos, influências e problemas que, num sistema democrático, permitem passar de preferências diversas de cada indivíduo para uma única escolha coletiva.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO BRASIL E O MODO DE PRODUÇÃO DO CUIDADO

Ementa: A construção social e histórica do Sistema Único de Saúde no Brasil e sua constituição legal. A gestão do SUS, seus instrumentos regulatórios, mecanismos de decisão. O conflito/tensão entre o arcabouço jurídico-legal do SUS e a relação entre oferta e demanda de assistência em saúde, sob o princípio da universalidade de acesso à saúde. Os micropoderes no cotidiano de administração dos serviços de saúde. Fundamentos filosóficos, sociais, legais, do cuidado em saúde e sua relação com os modelos assistenciais vigentes. A micropolítica e subjetividade na produção do cuidado em saúde. Será apresentado o mercado e o sistema de saúde no Brasil, e feitas comparações com outros países (OECD, América Latina e países emergentes), no que diz respeito ao financiamento da saúde, e a relação público-privado. Identificar as peculiaridades da produção nos serviços de saúde. A saúde como valor de uso e valor, e sua função pública. Provisão pública: Fundamentos e Financiamento da Seguridade Social e do SUS - Apresenta as bases legais do sistema, do financiamento da seguridade social e do SUS.

ECONOMIA E JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS

Ementa: Talvez a principal dificuldade ao se decidir judicialmente sobre um conflito ambiental esteja em mensurar, de maneira mais adequada, os valores em jogo. Muitas vezes princípios constitucionais se confrontam; em especial o direito ao meio ambiente enquanto recurso natural, promovendo a adequada sobrevivência e o progresso e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Também costumam entrar em confronto leituras conservacionistas, calcadas numa visão de natureza que exclui o ser humano, e leituras preservacionistas, que tomam o homem como parte indissociável das políticas ambientais. Some-se a isso a necessidade de uma melhor percepção por parte das políticas ambientais internacionais e nacionais e a correlata dinâmica jurisprudencial nas cortes internacionais, objetivando um alinhamento sobre o tema. Chega-se à conclusão que, para além da compreensão da dogmática jurídica, torna-se necessário o domínio sobre o histórico da questão ambiental e mesmo a compreensão das principais diretrizes das políticas dos executivos federal, estaduais e municipais, correlacionadas à Política Nacional de Meio Ambiente. Nesse contexto, a despeito da vida humana moderna depender essencialmente do uso e da extração de recursos naturais, isso gera uma série de problemas ambientais decorrentes das atividades econômicas (esgotamento de recursos, poluição, aquecimento global, etc.). Porém, assumir uma simples relação concorrencial entre o meio ambiente e a produção econômica seria superficial demais. As diferentes faces dos conflitos ambientais relacionam-se a falhas de mercado e questões de propriedade, o que nos remete a um aspecto de distribuição e de justiça. Assim, a economia do meio ambiente objetiva o estudo de problemas de diferentes áreas. Elabora regras para o uso consciente e a proteção do meio ambiente que atendam ao interesse público e tenta apresentar um olhar diferenciado das possibilidades de uma economia de mercado de proteger os recursos naturais, ao mesmo tempo em que produz bens economicamente valorizados. O papel do Estado na tarefa de regulamentar as atividades econômicas, no que se refere aos seus impactos ambientais, e as dificuldades de assumir este papel são fundamentais. Além disso, enfatizando a crescente urgência dos conflitos ambientais, ganha destaque a análise da política ambiental nacional e mundial. Outro objetivo essencial é buscar a compreensão das razões da existência de um crescente abismo entre os conhecimentos sobre

os efeitos ambientais danosos e suas consequências econômicas, e da necessidade de se manter atividades econômicas não-compatíveis com as ideias básicas ambientais, ou seja, do questionamento da possibilidade de construção de um futuro sustentável para as sociedades. Do conteúdo, destacam-se os seguintes pontos: principais correntes de economia do meio ambiente, conceito de sustentabilidade; falhas de mercado e externalidades ambientais, nível ótimo de poluição, instrumentos econômicos para obtenção da sustentabilidade; poluição ótima, padrões de consumo, valoração ambiental, mudanças climáticas; política ambiental.

ÉTICA E JUDICIÁRIO

Ementa: O Juiz, enquanto quem dá efetividade ao direito pela jurisdição, enfrenta a necessidade de conhecer o problema entre as partes, compreendendo o que ocorre e verificando como o direito pode resolver ou contribuir na solução de dada questão. Nesse processo, ele se defronta com expectativas, desejos, valores, necessidades, etc., implícitos aos atores que procuram a jurisdição; igualmente ele, ademais, é detentor de expectativas, desejos, valores, necessidades, etc., e seu julgamento da causa em curso se depara com os referidos elementos que o constituem enquanto ser humano inserido num dado contexto e partícipe de um mundo da vida específico. E ainda são acrescidas a isso as expectativas, os desejos, os valores, as necessidades, inerentes à função que ele assumiu, os quais estão presentes nos Códigos, Resoluções, Regimentos, Decretos, Legislação. Nesse contexto, a presente disciplina tem por objetivo: (a) analisar as principais concepções éticas presentes na contemporaneidade e suas implicações, situando-as sob a ótica da atuação na Magistratura; (b) discutir as imbricações da ética e do direito na construção da democracia, com ênfase no cotidiano das Instituições da Administração Pública de consecução do direito; (c) delinear, a partir do prisma da Ética do Discurso de Habermas, parâmetros de construção de uma ética para os agentes públicos capaz de contemplar as exigências de um Estado Democrático de Direito. O conteúdo programático compreende: (a) ação do Juiz diante das perspectivas éticas na sociedade: apatia, negação, fundamentalismo, reflexão; comunitarismo e universalismo ético; (b) os parâmetros éticos da atuação jurisdicional: justiça, felicidade e dever. A relação Ética-Política-Direito na modernidade e o impacto nas decisões dos tribunais; (c) os aspectos éticos contidos na concepção de Estado Democrático de Direito e o impacto na atuação dos Magistrados.

ARGUMENTAÇÃO, LÓGICA E FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

Ementa: A teoria da motivação da decisão judicial parte do pressuposto de que uma tecnologia democrática que pretenda dar conta de um mundo complexo deve apresentar mecanismos decisórios que permitam a averiguação de seus arazoados. Não se trata mais de um positivismo imperativista a destilar comandos draconianos, mas de um sistema de ponderação de interesses que presentifica os conflitos e alcança a decisão, enquanto razoabilidade possível, a partir de instâncias deliberatórias ou, ao menos, racionalmente dialógicas. Trata-se de encarar o que é justo enquanto o que é justificável. Vale dizer, é possível encontrar, pela via do discurso, caminhos racionais a elucidar questões controversas traçando um campo referencial que demonstre ser aquela solução a mais razoável diante dos focos argumentativos. Desse modo, o direito a uma decisão motivada pode passar a ser encarado como um princípio democrático, espelhando a transparência da administração pública, em suas interfaces em todos os poderes institucionais. Uma decisão, qualquer que seja, deve poder ser questionada, de forma arguta e amadurecida. Ao se sofisticar a decisão, pela via da motivação, estar-se-á aprimorando, na realidade, todo o sistema judicial, que restará robustecido, pela força da argumentação – integrando-se aos discursos socialmente produzidos e não mais procurando destacar-se desses semanticamente. Nesse sentido deverão ser discutidos aspectos como a moral, a liberdade, o Estado e a implementação motivacional ética. Assim como o discurso racional como teoria da justificação jurídica e o problema da justificação das sentenças jurídicas.

CORTES E JUÍZES EM PERSPECTIVA COMPARADA

Ementa: Nas sociedades contemporâneas, o papel desempenhado pelo Poder Judiciário tem sido fundamental, especialmente, se considerada sua função social que pode ser entendida como uma forma de administração institucional e estatal de conflitos. Há, porém, uma demanda pública no sentido de que, ao cumprir seu papel, as cortes o façam mediante um procedimento adequado que implique em

acesso à justiça e aos direitos, assegurando os marcos legais, constitucionais e internacionais abraçados pelo regime jurídico adotado por aquela sociedade. Tal expectativa impõe ao Judiciário, enquanto instituição estatal e aos seus membros (juízes e servidores) uma série de desafios e paradoxos que ampliam os objetos dos estudos sobre este Poder, para além das fronteiras tradicionais da dogmática jurídica e que se colocam como necessários para que se possa avaliar esta instituição e seus agentes, como partes de um contexto cultural, com o intuito de compreender seus sentidos e repensar seus modelos, estruturas, práticas e procedimentos. Assim, temas como administração judiciária; instituições judiciais e sistemas de justiça; comportamento judicial; processos decisórios; recrutamento, seleção e formação de juízes; processos de gestão de trabalho e de pessoas; performance judicial; independência judicial e instâncias de controle, entre outros, passam a fazer parte de uma agenda de investigação comprometida com a qualificação e melhoria permanente dos serviços judiciários. Por outro lado, conhecer as experiências vivenciadas por outras sociedades e as formas com que as mesmas lidam com seus desafios, se torna imprescindível para que possa melhor traçar os diagnósticos e prognósticos do Judiciário brasileiro.

INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE JUDICIÁRIA

Ementa: As novas tecnologias de informação e comunicação fazem sentir sua influência em todos os setores da sociedade, que hoje apresenta um alto nível de informatização na vida diária dos cidadãos e da maioria das organizações e locais de trabalho. Tornou-se comum e indispensável o uso de tecnologias em uma grande variedade de atividades pessoais, sociais, educacionais e de negócios. A prática judiciária também vem sofrendo forte impacto do desenvolvimento e implantação destas novas tecnologias, que abre novas possibilidades em vários campos que, devidamente aproveitadas, pode levar a uma otimização e incremento da qualidade do exercício da magistratura. Dentro de alguns anos, possivelmente todo o acervo do Poder Judiciário em tramitação seja composto exclusivamente de processos eletrônicos. Merece registro o fato de que o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução nº 185, de 18/12/2013, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento. A partir da vigência de tal Resolução, passou a ser vedada a criação, desenvolvimento, contratação ou implantação de sistema ou módulo de processo judicial eletrônico diverso do PJe, ressalvadas a hipótese de autorização do próprio CNJ, em casos devidamente justificados, e as manutenções corretivas e evolutivas necessárias ao funcionamento dos sistemas já implantados. A progressiva implantação de um sistema informatizado de alta qualidade implicará na automação de tarefas que até o momento são feitas manualmente pelos servidores públicos das serventias judiciais, com grande impacto sobre o perfil dos servidores e magistrados que devem atuar em tais órgãos jurisdicionais. A par da utilização da tecnologia para aprimorar a prestação jurisdicional, há a crescente busca por eficiência do serviço prestado. Nesse sentido, a fixação de metas e o controle estatístico são importantes aliados em busca de melhores resultados. Nesse contexto, os métodos estatísticos, que são instrumento importante de análise de dados presente em praticamente todos os ramos de conhecimento, vão ganhando espaço também no sistema judiciário. Diante desse quadro de avanços tecnológicos e de utilização de controle estatístico em busca de aprimoramento institucional é que a disciplina objetiva apresentar conceitos básicos de probabilidade e estatística, de forma a capacitar juízes para o entendimento de aspectos quantitativos estatísticos, incluindo estudo de distribuições; estudo de relações; produção de dados; introdução à probabilidade; distribuições amostrais; inferência estatística. Com a presente proposta, objetiva-se: (1) instrumentalizar o juiz para o uso das novas tecnologias de informação e comunicação no exercício da sua prática profissional, estudando as várias possibilidades de uso de tecnologias na prática jurídica e os temas atuais de investigação; (2) abordar os conceitos e técnicas de segurança da informação e criptografia envolvidos na questão da Certificação Digital e assinatura digital de documentos; (3) explorar as possibilidades de uso da educação a distância na formação do juiz e técnicos e investigar novos usos da modalidade de ensino a distância; (4) analisar o conceito de modelagem eletrônica de processos e sua fase atual de desenvolvimento; (5) descrever métodos estatísticos quantitativos que possibilitem a um juiz compreender a significância estatística de resultados, compreender o significado de um erro amostral, interpretar corretamente as medidas de variabilidade ou de associação entre variáveis. O conteúdo programático compreende quatro módulos abordando quatro grandes possibilidades de uso das novas tecnologias de informação e comunicação e

de métodos matemáticos estatísticos na prática jurídica: certificação digital; educação a distância; modelagem de processos e estatística judiciária.

JURISDIÇÃO, NORMA E EXCEÇÃO NO CONSTITUCIONALISMO DO SÉCULO XX

Ementa: Desenvolver reflexão crítica sobre o processo de formação da teoria constitucional e sua relação com a ordem social, política e estatal, compreendendo os fundamentos de legitimidade das formas de organização política existentes no ocidente. Em especial, analisar a oposição entre uma teoria constitucional normativista/procedimental, representada por Hans Kelsen e uma perspectiva constitucional decisionista/substantivista, representada pela obra de Carl Schmitt. Tal estudo engloba: Teorias da constituição e modernidade política, Constitucionalismo e Poder Constituinte, Ciência, Direito e Norma, Ordenamento jurídico dinâmico, Interpretação e aplicação do Direito, Direito, Democracia e Federalismo, Constituição e Normatividade, Direito e Estado, Constitucionalismo e Democracia, Jurisdição Constitucional, Hermenêutica Constitucional, Crise, Golpe de Estado e Ditadura.

IMPrensa, MÍDIA E JURISDIÇÃO

Ementa: O jornalismo contemporâneo e sua herança iluminista. Gênese e transformações do conceito de “quarto poder”. Justiça, jornalismo e produção de verdade. O discurso do jornal. A questão da objetividade e o caráter político da mediação jornalística. Jornalismo, senso comum e opinião pública. Liberdade de expressão e liberdade de imprensa. Sociedade do espetáculo e “mídiatização” da justiça. O *trialby media*. A produção da notícia e a relação entre fontes e jornalistas: o papel das assessorias de imprensa. Influência do noticiário no campo jurídico. A relação com a mídia e a imagem institucional da Justiça. Autorregulação dos meios de comunicação e ética na era da internet.

COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICA

Ementa: O sistema de comunicação científica e a comunidade científica em Direito: geração, comunicação e divulgação do conhecimento científico. O processo de comunicação científica e a natureza de sua produção em Direito. Estrutura e fluxo da informação em Direito. Comportamento e particularidades informacionais dos segmentos das comunidades científicas com ênfase na comunidade de Direito. Fontes de informação jurídica: tipologias e características. Entidades e instituições como fontes de informação. O acesso e o uso da informação por pesquisadores e profissionais em Direito. A aplicação de princípios da gestão documental para a geração, o tratamento, o uso e o impacto da informação e do conhecimento nos processos de trabalho e suas implicações nas unidades de informação e, em especial, nos arquivos referentes à prestação jurisdicional dos órgãos de justiça administrativa. Os arquivos como espaços sociais do conhecimento e que possuem funções e procedimentos resultantes de teorias, agentes e agências de contextos dinâmicos e sujeitos às demandas e ao uso de informação. O fluxo documental referente aos autos dos processos judiciais estudado à luz dos princípios, procedimentos e metodologias da Arquivística.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
(PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:

Turma escolhida:

Subárea escolhida:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

inglês francês alemão

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato

ANEXO III

Roteiro do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

I. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa;

II. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;

III. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;

IV. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.

V. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;

VI. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;

VII. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;

VIII. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

IX. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no projeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

ANEXO IV**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO****JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO**

ASIMOW, Michael. Cinco modelos de adjudicação administrativa (Justiça Administrativa). *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 129-165, jan./abr. 2017. DOI: 10.5380/rinc.v4i1.50154.

PERLINGEIRO, Ricardo. Desafios contemporâneos da justiça administrativa na América Latina. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 167-205, jan./abr. 2017. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2919991>>. Acesso em: 4 set. 2017.

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA

WIEACKER, Franz. *História do direito privado moderno*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980. quinta parte, p. 397-429, p. 475-535.

WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 35-104.

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

ALIER, Joan Martinez. Correntes do ecologismo; Ecologia política: estudo dos efeitos ecológicos distributivos. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização*. Tradução de Maurício Waldman. São Paulo: Contexto, 2007. p. 21-39, 89-118.

BARBIERI, J. C., *Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos*. Rio de Janeiro: Ed. Saraiva, 2016. p.5-30, 33-68, 97-109.

MAY, P., LUSTOSA, M.C., VINHA, V. (2010). *Economia do Meio Ambiente*. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus. capítulos 1 e 4.

ROBERTS, J. Timmons; TOFOLLON-WEISS, Melissa. North american conceptions of environmental justice. In: MADEIRA FILHO, Wilson. *Direito e justiça ambiental* (Org). Niterói: PPGSD-UFF: 2202. p. 23-36.

UNITED NATIONS. HUMAN RIGHTS COUNCIL. *Analytical study on the relationship between human rights and the environment*. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session19/A-HRC-19-34_en.pdf>. Acesso em: 4 set. 2015.

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA

BAHIA, L. ; SCHEFFER, M.; POZ, M.; TRAVASSOS, C. Planos privados de saúde com coberturas restritas: atualização da agenda privatizante no contexto de crise política e econômica no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública* (Online), v. 32, p. 1-5, n. 2016.

PAIM, Jairnilson; TRAVASSOS, Cláudia; ALMEIDA, Célia M.; BAHIA, Lígia; MACINKO James. O Sistema de Saúde Brasileiro. In: VICTORA, CG; LEAL, MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO, CA (Org.). *Saúde no Brasil*. Série The Lancet, 2011. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2011. p. 37-69.

SILVA JUNIOR, Aluisio Gomes; ALVES, Carla Almeida. Modelos Assistenciais em Saúde: desafios e perspectivas. In: MOROSINI, Márcia Valéria G. C; CORBO, Anamaria D. (Org.) *Modelos de atenção*

e a saúde da família. EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 27-43.

SILVA JUNIOR, Aluisio Gomes; GOUVEIA, M. T. C. S. Saúde Suplementar: Regulação e Jurisdição. In: *Direito Sanitário Contemporâneo*. 1 ed. São Paulo: Campus Jurídico - ELSEVIER Editora LTDA, 2012, v.1, p. 224-252.

VENTURA, M.; SIMAS, L.; PEPE, VERA L. E.; SCHRAMM, FERMIN R. Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 77-100, 2010.

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

NEVES, Marcelo. *Entre Hidra e Hércules: princípios e regras constitucionais*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

GARCIA-AMADO, J. A. Que es ponderar? Sobre implicaciones y riesgos de la ponderación. *Revista Iberoamericana de Argumentación* (Online), n. 13, p. 1-22, 2016. (Revista digital de acesso aberto).

MAUS, Ingeborg. *O Judiciário como superego da sociedade*. Novos Estudos. n. 58. nov. 2000. São Paulo: CEBRAP. p. 183-202.

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>>. Acesso em: 4 set. 2017.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>>. Acesso em: 4 set 2017.

MEADOWS, A. J. *A comunicação científica*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1999.

FICHA CADASTRAL

FOTO

Não preencher – área de uso exclusivo da UFF
MATRÍCULA ATUALIZADA

CÓDIGO DO CURSO
M - 0 6 7

NOME DO CURSO (especificar se Mestrado, Doutorado ou Especialização)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUBÁREA

NOME DO ALUNO

IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. UF

CPF E-MAIL

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE

NACIONALIDADE SEXO M F

ESTADO CIVIL DDD TELEFONE

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., nº, aptº., bloco, etc.)

BAIRRO CEP

CIDADE UF

DATA

ASSINATURA DO ALUNO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 004/ de 25 de julho de 2017

EMENTA: Observância dos prazos estabelecidos na Resolução CEPEX 561/2016 para o afastamento de pessoal para o exterior.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX nº. 561, de 14 de dezembro de 2016 que regulamenta o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da UFF, e dispõe sobre o afastamento do Reitor para o exterior;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos necessários ao trâmite de pedidos de afastamento do país para assegurar a legalidade da permanência de professores e técnicos-administrativos no exterior;

CONSIDERANDO as implicações que está sujeito o Servidor Público fora do país de modo irregular.

RESOLVE:

Art. 1º – Com relação aos processos de afastamento do país, deverão ser observados os prazos estabelecidos na Resolução CEPEX nº. 561, de 14/12/2016.

Art. 2º – Para atender às necessidades de planejamento do departamento ou órgão de lotação e de análise na PROGEPE, o servidor interessado em afastamento deverá manifestar-se ao chefe do departamento ou órgão de lotação em formulário próprio e encaminhá-lo à PROGEPE, devidamente protocolado, com a seguinte antecedência:

I – para afastamento de curta duração – 45 (quarenta e cinco) dias;

II – para afastamento de longa duração – 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Os processos com a expectativa de concessão de diárias e/ou passagens ou outra forma de auxílio pela UFF, FEC, CAPES, CNPq, FINEP, FAPERJ, recursos de bolsa-pesquisador, Ministérios, instituições estrangeiras etc. deverão ser abertos observando-se os prazos acima estabelecidos e anexando-se a solicitação do subsídio, que, uma vez concedido, deve ter o respectivo documento enviado à Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação (DACQ) da Coordenação de Pessoal Docente (CPD), em estrita observância aos artigos 3º e 5º desta Instrução.

Art. 3º – Levando em conta possíveis adversidades e pendências decorrentes da análise técnica dos processos, a autorização do Reitor somente será publicada quando todas as eventuais pendências forem atendidas até 5 (cinco) dias úteis antes do início do afastamento.

Art. 4º – A não observância ao acima exposto poderá acarretar a não autorização do afastamento.

Art. 5º – As informações prestadas no processo, bem como o encaminhamento de documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do servidor interessado no afastamento.

Art. 6º – Os casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente na DACQ/CPD.

Art. 7º – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 005 de 04 de setembro de 2017.

Estabelece critérios e procedimentos no âmbito da Universidade Federal Fluminense – UFF para concessão do horário especial aos servidores Técnico-Administrativos e Docentes que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

O Pró-Reitor De Gestão De Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 13.370, de 12/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a concessão do horário especial dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, de modo a assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão desta Universidade.

Art. 2º O servidor deverá instaurar processo administrativo que deverá conter formulário de Requerimento de Concessão de Horário Especial para Acompanhamento de Dependente com Deficiência, constante do Anexo I desta Instrução de Serviço e documentos médicos que atestem a deficiência do dependente.

Parágrafo Único – A chefia imediata deverá ratificar, no formulário de requerimento do servidor, a programação atual de cumprimento da jornada de trabalho detalhando quando o mesmo for diarista ou plantonista. A identificação da chefia deverá ser legível.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Administração de Pessoal instruir o processo administrativo com os dados funcionais do servidor, a identificação de registro do vínculo de dependente e a identificação da Chefia imediata e remeter à Divisão de Perícia em Saúde da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 4º Caberá à Divisão de Perícia em Saúde a avaliação pericial por junta oficial em saúde da necessidade de horário especial para o servidor e a emissão de parecer conclusivo.

Parágrafo Único – A Divisão de Perícia em Saúde poderá solicitar ao servidor documentos e exames médicos complementares de modo a subsidiar a avaliação pericial.

Art. 5º A avaliação pericial terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser revista a qualquer tempo, por meio de ofício ou mediante requerimento.

Art. 6º O percentual da redução da carga horária deverá ser aplicado ao total de horas semanais previstas no contrato de trabalho entre o servidor e a instituição.

Art. 7º O processo administrativo deverá ser encaminhado ao setor de lotação do servidor, com parecer conclusivo, para ciência do servidor e da chefia imediata.

§ 1º Caso o parecer conclusivo seja favorável à concessão do horário especial ao servidor, a Chefia imediata deverá providenciar os devidos ajustes na programação de cumprimento da jornada de trabalho e encaminhar o processo administrativo ao Departamento de Administração de Pessoal para as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e seu posterior arquivamento.

§ 2º Caso o parecer conclusivo seja desfavorável à concessão do horário especial ao servidor, a Chefia imediata deverá informá-lo e providenciar o arquivamento do processo administrativo.

Art. 8º Caberá à Divisão de Perícia em Saúde o acompanhamento e controle das concessões de horário especial aos servidores.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida e submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 10 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

REQUERIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU COM FAMILIAR/DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

I – DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS:

1. Nome completo: _____
 2. Matrícula SIAPE: _____ / 3. Cargo: _____
 4. Lotação: _____ / 5. E-mail: _____

II – REQUER a concessão de Horário Especial, nos termos do art. 98 da lei nº 8.112/90, em razão de:

1. () ser portador de deficiência;
 2. () possuir familiar portador de deficiência: a) () cônjuge b) () filho c) () dependente

NOME: _____

**GRADE 1 – HORÁRIO DE TRABALHO ATUAL
(com indicação de horário de entrada e saída)**

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
MANHÃ							
TARDE							
NOITE							
CH TOTAL/DIA							

CARGA HORARIA TOTAL/SEMANA:

GRADE 2 – HORÁRIO DE TRABALHO PROPOSTO

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
MANHÃ							
TARDE							
NOITE							
CH TOTAL/DIA							

CARGA HORÁRIA TOTAL/SEMANA:

Estou ciente de que a autorização do horário especial está condicionada à comprovação da deficiência declarada por Junta Médica Oficial.

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura do servidor

De acordo com o horário de trabalho proposto.

Em: ____/____/____

(Carimbo e assinatura da Chefia Imediata)

Anexar a este formulário (preenchido e com as assinaturas) os seguintes documentos:

1. Laudo médico original, legível, com carimbo e sem rasuras, informando quadro clínico e Código Internacional de Doenças – CID;
2. Exames complementares especializados, indicados para cada caso, que comprovem a deficiência.